



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

488	2
Fls	Rubrica

EDITAL e ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022	
REGISTRO DE PREÇOS-SRP: () SIM (x) NÃO	PROCESSO ADM.: 01493/2021
EXCLUSIVO PARA ME-EPP: () SIM (x) NÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
FORNECIMENTO PRONTA ENTREGA: () SIM (x) NÃO	ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0007
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

Torna-se público, para amplo conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) oficial e membros da Equipe de Pregão, designados pelo Decreto nº 0383, de 13/08/2021, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais, e, demais legislações em vigor, e, as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Informações sobre data e horário do recebimento das propostas, julgamentos, sessão e outras, Vejamos:

➤ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 12h do dia 21/03/2022 às 08h do dia 07/04/2022.
➤ ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	As 08h do dia 07/04/2022
➤ INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	As 09:30h do dia 07/04/2022
➤ REFERENCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
➤ LOCAL/PLATAFORMA:	Portal do Bolsa de Licitações – BLL (WWW.BLL.ORG.BR)

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é: A **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada e implementos novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no que tange ao apoio e suporte às atividades agrícolas do município de Sooretama-ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.2. A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração, conforme tabela abaixo demonstrada:

Item	Descrição	ITENS-LOTES				Marca
		Quant.	Und.	Vr. Unit.	Vr. Tt.	
01	TRATOR AGRICOLA – potência mínima de 36CV tração 4x4 motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 à ré.	01	Und.	R\$ 185.350,00	R\$ 185.350,00	Licitante deverá indicar na sua proposta
02	PULVERIZADOR – 70CL, de arrasto, turina de 560mm 14 bicos.	01	Und.	R\$ 36.413,33	R\$ 36.413,33	Licitante deverá indicar na sua proposta

1.4. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

489	6
Fls.	Rubrica

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender esta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

2.1.1. Convênio/MAPA/SICONV Nº. 901228/2020

Fonte: 0188.0000.000

Natureza da despesa: 4440.42/13

2.1.2. Secretaria Municipal de Agricultura – Exercício 2022

Elemento: 4490.5200.000-Equipamentos e Materiais permanentes

Fonte: 1510.9999.000-Demais Transferências de convênio da UNIÃO

Fonte: 1001.0000.000-Recursos Ordinários

Ficha: 0543

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV)

b) DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV) e;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. Em caso de itens específicos mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) no ícone ARQ, e se solicitado, a inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada", (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV E V).

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX, para fins de habilitação, **deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

490	K
Fls.	Rubrica

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

A. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante neste pregão eletrônico, se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

B. PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

491	K
Fis	Rubrica

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 **Poderão participar deste Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e:**

a) Por não se tratar de licitação exclusiva as ME's e EPP's, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de todos os interessados, por não haver LOTE-ITEM fechado à ME's ou EPP's.

4.12 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bil.org.br.

5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

49,2	2
Fis	Rubrica

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá TAMBÉM enviar/anexar sua proposta **“física”** (ANEXO III) devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo **“documentos exigidos e anexados pelo participante”**, contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

- 6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;
- 6.1.3. Quantidade do item/Lote, conforme Termo de Referência;
- 6.1.4. Valor unitário;
- 6.1.5. Valor total do item ou lote, e;
- 6.1.6. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

493	k
Fis	Rubrica

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do bem ou produto.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

EXPLICAÇÃO: Conforme artº 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o(a) Pregoeiro(a) definir uma margem de lance para esse item/lote.

7.10. **Será** adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

494	K
Fis.	Rubrica

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

495	6
Fis	Rubrica

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.23.1. no país;
- 7.23.2. por empresas brasileiras;
- 7.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.27. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, quando for o caso, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.27.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.27.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.28. Quando for o caso, para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indcará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

7.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Quando for permitido pelo Edital, o licitante qualificado como produtor rural pessoa física, deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

496	K
Fls	Rubrica

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema BLL com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O(a) Pregoeiro(a) "poderá" convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema BLL, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Preços ofertados aferidos a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas (pesquisa/orçamento constante nos autos que fundamentou a estimativa dos preços indicados no Edital);

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

497	K
Fls.	Rubrica

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, quando solicitadas, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante que envie imediatamente por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional nos termos da legislação em vigor.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, inclusive o ANEXO II (vide).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

498	K
Fila:	Rubrica

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a secretaria responsável pelas licitações (**SEMSUGEC**) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

999	k
Fls.	Rubrica

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa; ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, na ausência desses, poderá ser enviado o alvará de localização em funcionamento;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. sendo o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. quando permitido pelo edital (a ser definido na minuta do contrato), a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

500	12
Fis	Rubrica

9.10.1 - PARA O MEI (exclusivo para MEI, quando aplicável):

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- b) Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) relativa ao exercício anterior (declaração anual do Simples Nacional), dada à dispensabilidade legal do Balanço Patrimonial. (código Civil, em seu artigo 1.179, §2º).

9.10.2 - PARA TODAS AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP, e, GRANDE PORTE):

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU DECLARAÇÕES

9.11.1. Apresentação das DECLARAÇÕES abaixo:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**;

e) Declaração de Responsabilidade, conforme **ANEXO X**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

501	16
Fis	Rubrica

PARAGRAFO ÚNICO - Na assinatura do contrato, e somente para esse momento, o vencedor deverá apresentar as declarações de garantia exigidas nos itens 5.1.1, 5.2 e 5.3 do Termo de Referência – 2ª Retificação - ANEXO I. A não apresentação impedirá o vencedor de firmar contrato com a Administração.

9.12. Quando for o caso, e, o licitante enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9.18. **Quando houver**, nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. O licitante declarado como vencedor, deverá cumprir os prazos e condições constantes no ANEXO II deste Edital para a apresentação da habilitação de forma física, inclusive, o prazo de envio dos documentos em suas vias físicas conforme citado ali no ANEXO II.

9.20.1. Atentar-se para o fato de que, o(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletrônica. Assim, **cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na "forma**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

502	6
Fis.	Rubrica

física", realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat da plataforma.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

503	L
Fis.	Rubrica

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. **A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via DOM (Diário Oficial dos Municípios do ES).**

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Poderá ser exigida a prestação de garantia na presente contratação, sempre que constarem no Termo de Referência ou no contrato a ser pactuado, conforme regras constantes das minutas e anexos deste Edital.

14.2. Quando for exigida a caução garantia para a contratação, os prazos de apresentação, valores e forma de restituição, deverão estar descritas na minuta do contrato, o qual será parte integrante do EDITAL e seus ANEXOS.

14.3. Sendo exigida a caução garantia do futuro contratado, a mesma deverá ser apresentada em uma das formas previstas na lei de licitações, 8.666 e suas alterações, cabendo sua definição clara no instrumento de pacto.

14.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o CONTRATO ou documento similar com os mesmos efeitos, cujo prazo de validade encontra-se fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato (ANEXO XIII) ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

604	4
Fls.	Rubrica

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no **prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.2. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será conforme definido no Termo de Referência, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e nos termos da lei 8.666 e suas alterações, ou ainda, conforme for requisitado pela secretaria gestora da contratação.

15.6. Previamente à contratação, caso julgar necessário, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, não lhe trará prejuízos ou impedimentos à contratação, estando dispensado de realizá-lo.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do CONTRATO.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, e na lei 8.666, conforme cada caso em específico.

17. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

505	✓
Fls.	Rubrica

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666, no Edital e no contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Sooretama-ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

506	K
Fls.	Rubrica

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação "deverá" ser realizada **exclusivamente** através do e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

21.2.1. Os pedidos de Impugnação "deverão" ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

21.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

607	2
Fis.	Rubrica

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através do e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br, ou, por **petição dirigida e protocolada** no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui.

21.5.1. Se possível, os pedidos de esclarecimento "deverão" ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

21.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

508	2
Fis	Rubrica

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e no WWW.sooretama.es.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I ----- Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II ----- Exigências para Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III ----- Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV ----- Termo de Adesão – BLL;
- 22.12.5. ANEXO V ----- Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI ----- Declaração Inidoneidade;
- 22.12.7. ANEXO VII ----- Declaração Inexistem fatos impeditivos;
- 22.12.8. ANEXO VIII ----- Declaração menor de idade;
- 22.12.9. ANEXO IX ----- Declaração ME/EPP;
- 22.12.10. ANEXO X ----- Declaração Responsabilidade;
- 22.12.11. ANEXO XI ----- Declaração Vínculo;
- 22.12.12. ANEXO XII ----- Minuta de Contrato;

Sooretama-ES, 18 de março de 2022.

KALINE RODRIGUES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL
MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

509	K
Fls.	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 004/2022.

OBJETO: A **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada e implementos novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no que tange ao apoio e suporte às atividades agrícolas do município de Sooretama-ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.1- Os documentos abaixo indicados constam em **arquivo PDF que estão disponíveis** aos interessados. Estão identificados com o **'nome do respectivo anexo'**. Segue a relação. Vejamos:

- a) ANEXO I.A - TERMO DE REFERENCIA - 2ª RETIFICAÇÃO
- b) ANEXO I.B - CONVÊNIO - SINCOV

NOTA: O termo de referencia em questão foi elaborado pela área técnica da Secretaria Requisitante, conforme se comprova nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

510	K
Fis.	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 004/2022.

1. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

1.1 **ENVIO DOS DOCUMENTOS EM FORMA FISICA E SUAS ANALISES**

a) A empresa vencedora do PREGÃO eletrônico, após o encerramento da disputa, terá seus documentos de habilitação "já anexos no sistema da BLL" em campo próprio, julgados e analisados. Sendo estes os documentos comprobatórios para a habilitação, conforme indicados nesse edital (**ITEM 09 E SEUS SUBITENS**).

b) Caso seja necessária a apresentação de documento complementar, nos termos desse Edital, tal documento deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

c) O(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletronicamente. Assim, **cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na "forma física", realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat**

1. Os documentos que vierem a ser exigidos pelo(a) D. Pregoeiro(a), desde de que, não sejam estranhos aos elencados no item 09 do EDITAL, deverão **obrigatoriamente** ser encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do(a) Pregoeiro(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro, CEP: 29.927-000, aos cuidados da Comissão de PREGÃO.

2. Os documentos que sejam assinados e/ou autenticados digital e/ou eletronicamente, bem como que, os que sejam possíveis serem expedidos via internet ou chegadas suas autenticidades de forma online, não precisarão obrigatoriamente ser enviados de forma física, desde que seus formatos uma vez anexos na plataforma, permitam a verificação da assinatura e/ou autenticação e validação.

d) O prazo de envio dos documentos em formato original e/ou reconhecido ou autenticado em uma das formas da lei será de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente ao da solicitação do(a) pregoeiro(a), no sistema eletrônico da plataforma.

e) Para fins de habilitação, deverão ser cumpridos os itens de habilitação elencados nos itens 9.8 (Jurídica), 9.9 (Fiscal e Trabalhista), 9.10 (Econômica) e 9.11 (Técnica e/ou Declaração) do Edital (vide).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA O LICITANTE VENCEDOR

511	K
Fis	Fubrica

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 004/2022.

APRESENTAMOS nossa proposta para prestação/fornecimento dos serviços/produtos objeto da presente licitação ora denominada de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa:	
CNPJ e Inscrição Estadual:	
Representante e Cargo:	
Carteira de Identidade e CPF:	
Endereço e Telefone:	
Banco, Agencia e Nº Conta Bancária:	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, **de acordo com o item 1.3** do Edital (tabela de itens, quantidades, descrições, preços unitários e totais e marca) e no que couber com o **ANEXO I** do Edital.

Abaixo, segue nossa TABELA DE PREÇOS FINAIS, conforme valores vencidos na licitação em epigrafe. Vejamos:

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO - DETALHES DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL DO ITEM/LOTE	MARCA DO PRODUTO
01				R\$ 00,00	R\$ 00,00	
02				R\$ 00,00	R\$ 00,00	

Nosso preço final, **TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA** é de: R\$ 00,00 (----Por extenso----).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os LOTES/ITENS de no mínimo -----, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

CIENTES que, no preço cotado de cada ITEM/LOTE, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como todas as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação em questão.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão em epigrafe.

7. LOCAL (CIDADE), ESTADO E DATA: _____ / _____ / 20____

8. NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
ANEXO IV

512	k
Fis	Rubrica

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Barrio:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: () SIM () Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO IV.1;
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXOS IV e V.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos nos ANEXOS IV e V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por PRAZO INDETERMINADO podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

813	K
Fls.	Rubrica

ANEXO IV.I

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante **RECONHECE** que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso **EXCLUSIVO** de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento da Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda da Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

5124	e
Fls.	Rubrica

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

1. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE AQUISIÇÃO:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
- Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

3. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

4. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

513	6
Fls.	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ / _____ / 20____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

516	2
Fls.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/IMEF Nº _____, sediada _____(Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data): _____ /20__.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

517	k
Fis	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo)

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8686/93.

(Local e Data): _____ / ____ / 20 ____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG: _____

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

598	12
Fis	Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022

DECLARAÇÃO

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(__ Nome da empresa __), CNPJ / MF nº. _____, sediada a ____ (endereço completo), **DECLARO** (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data): _____ / ____ / 20 ____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

519	K
Fls.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que a empresa.....inscrita sob CNPJ Nº., tomou amplo e total conhecimento do Edital e de todas as condições de participação nesta Licitação. e, se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer/executar material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data): _____ / ____ / 20__

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

520	2
Fis.	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 /2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Sooretama - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

521	11
Fis	Rubrica

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0 /20
Processo Administrativo Nº. 0 /20
D.CIDADES.000000000000000000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, *****, cidade de *****, estado do *****, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. ____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações. Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01				R\$ 00,00	RS 00,00	
02				R\$ 00,00	RS 00,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** *****
*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

522	k
Fis.	Rubrica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos produtos aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), entregas essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até ____ (_____) dias após a entrega do produto, mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos produtos ocorrerá nos termos acima, contados assim que atestada a entrega pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
- 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
- 3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a 5% (**cinco por cento**) do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que toma-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato sera de até ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial:
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para inicio da entrega será conforme constar no Termo de Referência, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

523	K
Fls	Rubrica

- 2) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária a modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0____/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0____/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

624	16
Fis:	Rubrica:

- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos bens/produtos objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- 10.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** - À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS, quando os trabalhos de fiscalização dos s: forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato.
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0% (três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

525	K
Fis	Rubrica

- 10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requisitante para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

- 11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

- 11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

526	k
Fis.	Rubrica

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

- 15.1 - Caberão ao Município a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

- 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETARIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1)

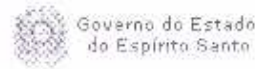
2)

527 k



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 818346

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Remetente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento	18/03/2022 14:31:19

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	818346
Título	Aviso de Licitação - PE 003-2021 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Retroescavadeira - SEMAG
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	21/03/2022
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15,93	R\$ 14,49	R\$ 230,83

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/03/2022 14:52:28
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Sooretama
Operador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Ofício: 7007483
Data prevista de publicação: 21/03/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14354371	Aviso de Abertura - PE 003-2021 - AquisiAAo de Patrulha Mecanizada - Retroescavadeira - SEMAG - DOU.rtf	baccad57932e6f02 2d5514b6a60011a2	6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

🔍 DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada e implementos novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no que tange ao apoio e suporte às atividades agrícolas do município de Sooretama-ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor: 221.763,33 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Situação: Aberta

Data de Publicação: 21/03/2022

Data de Abertura: 07/07/2022 - 09:30

Nº do Processo: 01493/2021

Local da Licitação: Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama - ES.

Telefone: 27 3273-1282

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

Responsável: KALINE RODRIGUES PEREIRA

Processo Administrativo: <https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao>

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Março de 2022.

Sooretama**ABERTURA - PREGÃO ELTRÔNICO
004/2022**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: A **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada e implementos novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no que tange ao apoio e suporte às atividades agrícolas do município de Sooretama-ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

Data da Sessão: 07/04/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Objeto: Menor Preço por ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, www.bill.org.br e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:

(41)3097-4600
(27) 3723-1282
Ramal 227

Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.

ID CIDADES:

2022.070E0700001.01.0007

KALINE RDRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

Protocolo 818346

Vargem Alta**AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA 002/2022**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Chamada Pública Nº 002/2022, após sessão de reabertura. Como não acudiram interessados, o mesmo foi considerado DESERTO.

Demais informações pelos telefones (28)3528-1900/99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2022.071E0700001.18.0002

Vargem Alta - ES, 15/03/2022.

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

Protocolo 818267

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N 000020/ 2022 (SRP)
WCompras ID 178310

CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.01.0007

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante,

através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000020/2022 WCompras ID 178310 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CAMPEONATOS, TORNEIOS E OUTROS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Acolhimento das propostas a partir de: 22/03/2022 às 08:00h. Abertura de propostas: 01/04/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 01/04/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira

Protocolo 818225

**RESULTADO DA Chamada Pública Nº
000001/2022**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Chamada Pública Nº 000001/2022.

RESULTADO

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 no valor total de **R\$ 268.229,65** (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 17 de março de 2022

Alexandra de Oliveira Vinco

Presidente da CPL

Protocolo 817447

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Chamada Pública 000001/2022

Processo nº. 000111/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Mediante parecer e indicação da Presidente da CPL e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, **HOMOLOGO** o presente Chamada Pública de Nº000001/2022, no valor de R\$ 268.229,65 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Em favor da empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- CAF-VNI** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 no valor total de **R\$ 268.229,65** (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 17 de março de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 817440

532	k
Nº	Subitem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 01493/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 21/03/2022 08:36:45

TOTAL DO PROCESSO: **221.350,00**

TOTAL DA PROPOSTA **221.350,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 185.350,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Landini Modelo: Serie 2 050

Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 119.744,68** Total Item: 119.744,68

Item: 2 Unidade: UN Marca: Landini Modelo: Serie 2 050

Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 65.605,32** Total Item: 65.605,32

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 090 **Total: 36.000,00**

Item: 3 Unidade: UN Marca: Comill Modelo: TPC 700

Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 23.200,00** Total Item: 23.200,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Comill Modelo: TPC 700

Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 12.800,00** Total Item: 12.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
 Processo Administrativo Nº 01493/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data de Publicação: 21/03/2022 08:36:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 119.744,68

Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA	Lancini / Serie 2 050	119.744,68

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 65.605,32

Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA	Lancini / Serie 2 050	65.605,32

LOTE 2

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 23.507,32

Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA	Comill / TPC 700	23.200,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 12.906,01

Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA	Comill / TPC 700	12.800,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

1 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA

- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30877aaef3884b61a69717e9511528b2.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99aab157c1ac418390472d17615d4f2b.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Cacastro de CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceea08b8ea124c71a44471be78996fd2.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d004599b75d241eb8f3498c1565c15b4.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a806926cade452a8bc4b472f9f34c36.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48003f1b707541afa1839a459ca162c3.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e547c386abf4183ad76c4fd517259eb.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c312a71a6264d469542efdcaccc0e281.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c288890ff5054990a47bfff8dfb818d.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4293dd19374a43268b15d6c7caf92991.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Corticao Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/857fcb855384cbf848ff20a222086e.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/296ed67127304dbf8fb7592c0a9b9127.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b315150c51004ffcb8f644bf38b670ca.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c8e620b02874600a4d7146445fe67a4.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a313748c975b463391a7ad0c9d2db607.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8ff5fae75264eb4b9bd35bdb23a18e7.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/047a1d4c153842e896bad39041dcb24c.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4cea3cc8a804b31b0b37eef0c52fa39.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cf76670cadd4a728b8a0f845b2d7b24.pdf>
- Horário:** 05/04/2022 11:52 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e221045747042dd97041ed558844044.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

535 Nº	2 PÁG.
-----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating that the content has been crossed out or is a placeholder.]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
 Processo Administrativo Nº 01493/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data de Publicação: 21/03/2022 08:36:45

TOTAL DO PROCESSO: **215.000,00**

COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS 39.280.193/0001-17 **215.000,00**
LUBIANA LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 066 183.000,00 **Total: 183.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Landini Modelo: Serie 2 050
 Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 118.226,4712** Total Item: 118.226,4712

Item: 2 Unidade: UN Marca: Landini Modelo: Serie 2 050
 Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 64.773,5288** Total Item: 64.773,5288

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 090 32.000,00 **Total: 32.000,00**

Item: 3 Unidade: UN Marca: Comill Modelo: TPC 700
 Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 20.622,2222** Total Item: 20.622,2222

Item: 4 Unidade: UN Marca: Comill Modelo: TPC 700
 Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 11.377,7778** Total Item: 11.377,7778

537	k
Nº	Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES



PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA




SECRETARIA DE GABINETE SANDRA LUSIA PEGNOR VELO



MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES



MEMBRO DE APOIO ELIANE RODRIGUES FELIPE



GERENTE CLAUDIO LINO MARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 01493/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 21/03/2022 08:36:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2022 15:14:23	CADASTRO DE PROPOSTA	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA
05/04/2022 11:52:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

TRATOR - TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Landini	Modelo: Serie 2 050
Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 118.226,4712	Valor Total: 118.226,4712	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Landini	Modelo: Serie 2 050
Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 64.773,5288	Valor Total: 64.773,5288	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	066	39.280.193/0001-17	185.350,00	183.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2022 08:36:45	PUBLICADO			
21/03/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2022 09:30:09	DISPUTA			
07/04/2022 09:30:09	LANCE	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA		185.350,00
07/04/2022 09:30:31	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 066: BOM DIA.		
07/04/2022 09:30:42	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 066: PEDIMOS QUE OFERTE LANCES.		
07/04/2022 09:31:01	MENSAGEM	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA Bom dia		
07/04/2022 09:31:29	LANCE	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA		183.000,00
07/04/2022 09:33:15	MENSAGEM	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA Sr. pregoeiro devido as altas de preços, infelizmente já esta no limite		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

07/04/2022 09:45:09 **TEMPO RANDÔMICO**

07/04/2022 09:48:09 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA

07/04/2022 09:48:09 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PULVERIZADOR - PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Comill	Modelo: TPC 700
Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20.622,2222	Valor Total: 20.622,2222	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Comill	Modelo: TPC 700
Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.377,7778	Valor Total: 11.377,7778	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	090 39.280.193/0001-17	36.000,00	32.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2022 08:36:45	PUBLICADO	
21/03/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/04/2022 09:30:09	DISPUTA	
07/04/2022 09:30:09	LANCE	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA 36.000,00
07/04/2022 09:31:51	LANCE	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA 32.000,00
07/04/2022 09:34:16	MENSAGEM	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA Sr. pregoeiro devido as altas de preços já esta no limite
07/04/2022 09:45:09	TEMPO RANDÔMICO	
07/04/2022 09:47:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA		
07/04/2022 09:47:09	HABILITAÇÃO	

540	K
Nº	Posto


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

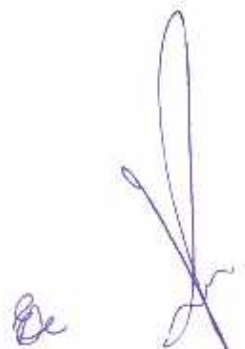

PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA


SECRETARIA DE GABINETE SANDRA LUSIA PEGNOR VELO


MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES


MEMBRO DE APOIO ELIANE RODRIGUES FELIPE


GERENTE CLAUDIO LINO MARES





541	K
N	Requisito

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2022 09:56:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA**
CNPJ: **39.280.193/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



COMILL Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Lubiana Ltda.
 CNPJ: 39.280.193/0001-17 // Ins. Est.: 081.663.51-5
 Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 3645 - Bairro Três Barras - Linhares - ES - CEP: 29907-380
 TEL: (27) 3264-0356 // (27) 99984-8640 // (27) 99754-5349 (WhatsApp)
 e-mail: paulohenrique@comill.com.br
 Banco: Brasil // Agência: 0478-2 // Conta: 308145-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001493/2021

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total	Marca // Modelo
01	TRATOR AGRÍCOLA – potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas à frente e 08 à ré.	01	und	R\$ 185.350,00	R\$ 185.350,00	Landini // Serie 2 050
Valor total do lote 001 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).					R\$ 185.350,00	
02	PULVERIZADOR – 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.	01	und	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	COMILL // PTC 700
Valor total do lote 002 (trinta e seis mil reais).					R\$ 36.000,00	
Valor total da proposta (duzentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais).					R\$ 221.350,00	

MARCOS JOSE
 LUBIANA:79837107715

Assinado digitalmente por
 MARCOS JOSE
 LUBIANA:79837107715
 Data: 2022.04.05 11:24:30 -
 0306

Linhares - ES, 04 de abril de 2022.

Comill Ind. e Com. de Maq. e Impl. Lubiana Ltda
 CNPJ: 39.280.193/0001-17
 Marco Jose Lubiana
 CPF: 798.371.077-15 // RG: 508.905 - ES
 Socio-Administrativo

39.280.193/0001-17
 Comill Ind. e Com. de Máq.
 e Implementos Lubiana Ltda
 Av. Pref. Samuel Batista Cruz, 3645
 Três Barras - Cep: 29.000-100
 Linhares - ES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

COMILL Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Lubiana Ltda – Aditivo contratual 10 para reformular o objeto social e consolidar o contrato Fl. 1 de 6

COMILL Indústria e Comercio de Máquinas e Implementos Lubiana Ltda

CNPJ 39.280.193/0001-17
NIRE 32200572365 de 10/12/1992.

Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da COMILL Indústria e Comercio de Máquinas e Implementos Lubiana Ltda, que por força deste evento procede reformulação no objeto e consolida o Contrato Social.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

1. **DOMINGOS SAVIO LUBIANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Professor Manoel Salustiano de Souza, quadra 30 – casa 05 – BNH – CEP: 29.902-050 – Linhares – ES, portador da carteira de identidade nº 745.854-SSP-ES, expedida no dia 17/02/1984, e do CPF nº 845.833.397-04, filho de Helvecio Lubiana e Regina Fiorot Lubiana, Nascido no dia 02/01/1966, em Três Lagoas-MT;
2. **CLAUDINEY AUGUSTO LUBIANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Presidente Café Filho, 748 - BNH – CEP: 29.902-400 – Linhares – ES, portador da carteira de identidade nº 1.439.619-SSP-ES, expedida no dia 16/02/1995, e do CPF nº 007.721.587-70, filho de Helvecio Lubiana e Regina Fiorot Lubiana, Nascido no dia 05/05/1970, em Mato Grosso-MT;
3. **MARCOS JOSE LUBIANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Nicola Biancard, 794 – Centro – CEP: 29.900-480 – Linhares – ES, portador da carteira de identidade nº 508.905-SSP-ES, expedida no dia 04/07/1983, e do CPF nº 798.371.077-15, filho de Helvecio Lubiana e Regina Fiorot Lubiana, Nascido no dia 18/08/1962, em Colatina-ES;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária denominada "COMILL Indústria e Comercio de Máquinas e Implementos Lubiana Ltda", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 3.645 – Três Barras - Linhares, ES, CEP 29902-101, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado Espírito Santo, JUCEES, sob o NIRE 32200572365, por despacho de 10/12/1992 e inscrita no CNPJ sob nº 39.280.193/0001-17, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo, proceder as seguintes alterações no Contrato Social, a saber:

Handwritten signatures and notes:
Domingos Savio Lubiana
Claudiney Augusto Lubiana
Marcos Jose Lubiana

Handwritten signatures:
[Signature 1]
[Signature 2]

Handwritten initials: CP



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 08:43 SOB Nº 20192130757.
PROTOCOLO: 192130757 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11561296185. NIRE: 32200572365.
COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA
LTDA

Paulo Cesar Luffo

COMILL Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Lubiana Ltda – Aditivo contratual 10 para reformular o objeto social e consolidar o contrato
Fl. 2 de 6

Clausula primeira – Do objeto social

Alterar o objeto social para atender os propósitos negociais, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Comercio de peças para tratores de pneus, comercio de peças para tratores de esteira, comercio de maquinas e implementos agrícolas, Comercio de tratores de pneus e de esteira, comercio de veiculos usados, Comercio de adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas e corretivos de solo, comercio de equipamentos para irrigação, comercio de ferramentas; Oficina de reparação de tratores; manutenção e reparação de maquinas e Equipamentos para agricultura e pecuária; serviços de montagem de Moveis de qualquer material; fabricação de artefatos de material plástico Para uso na construção, exceto tubos e acessórios; fabricação de artigos de vidro, fabricação de tanques e caixas de fibra, Fabricação de máquinas e equipamentos para a Agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação"

a) Atividade principal:

- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

b) Atividades secundárias:

- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
- 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

Clausula segunda – Da consolidação do contrato social:

Em consequência da alteração acima, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social, de forma que a sociedade passe a reger-se pelo CONTRATO que adiante se transcreve, revogada as disposições em contrário a partir desta data, prevalecendo como norma para a sociedade o agora pactuado como segue:

Domício Santos Lubiana
Arduíno Luiz
Leopoldo
Luiz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/03/2019 08:43 SOB Nº 20192130757.
PROTOCOLO: 192130757 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901290185. NIRE: 32200572365.
COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA
LTDA.

Paula Cecília Buffa

645	K
N	Número

COMILL Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Lubiana Ltda – Aditivo contratual 10 para reformular o objeto social e consolidar o contrato Fl. 3 de 8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

"COMILL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA"

Capítulo I

Da denominação, regência, sede, foro, objeto e duração:

Clausula 1ª – Sob a denominação de "COMILL Indústria e Comercio de Máquinas e Implementos Lubiana Ltda" gira a sociedade empresária limitada e reger-se-á pelas disposições do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e na sua omissão pela Lei das Sociedades Anônimas, que adota o nome de fantasia "COMILL - TRATORES E IMPLEMENTOS".

Clausula 2ª – A sociedade tem por **FORO** o da Comarca de Linhares, ES, e **SEDE** na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 3.645 – Três Barras - Linhares, ES, CEP 29902-101, podendo criar e extinguir filiais ou escritórios, por deliberações dos sócios, onde e quando a conveniências sociais indicarem.

Clausula 3ª – Constituem objeto social:

"Comercio de peças para tratores de pneus, comercio de peças para tratores de esteira, comercio de maquinas e implementos agricolas, Comercio de tratores de pneus e de esteira, comercio de veiculos usados, Comercio de adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas e corretivos de solo, comercio de equipamentos para irrigação, comercio de ferramentas; Oficina de reparação de tratores; manutenção e reparação de maquinas e Equipamentos para agricultura e pecuária; serviços de montagem de Moveis de qualquer material; fabricação de artefatos de material plástico Para uso na construção, exceto tubos e acessórios; fabricação de artigos de vidro, fabricação de tanques e caixas de fibra. Fabricação de máquinas e equipamentos para a Agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação"

a) Atividade principal:

- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

b) Atividades secundárias:

- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

Domingos Luis Lubian
Cláudio Luiz
Luís

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 08:43 SOB N° 20192130757. PROTOCOLO: 192130757 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901290185. NIRE: 32200572365. COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA

COMILL Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Lubiana Ltda – Aditivo contratual 10 para reformular o objeto social e consolidar o contrato
Fl. 4 de 6

- 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
- 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

Clausula 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Do capital social e responsabilidade dos sócios:

Clausula 5ª – O capital social é de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) representado por 620.000 (seiscentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, detido pelos quotistas na seguinte proporção:

Sócios	Participações em		
	Quotas	Reais	Percentual
1º Domingos Savio Lubiana	206.668	206.668,00	33,34%
2º Claudiney Augusto Lubiana	206.666	206.666,00	33,33%
3º Marcos Jose Lubiana	206.666	206.666,00	33,33%
Soma	620.000	620.000,00	100%

Clausula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Capítulo III

Das deliberações sociais:

Clausula 7ª – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, observando-se o quorum mínimo exigido pelo Art. 1.071 c/c Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, presidida e secretariada pelos sócios, que lavrarão uma ata e esta será levada posteriormente o registro e/ou arquivamento no Órgão Público competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura em livros societários.

Parágrafo Primeiro – A convocação para as reuniões de sócios se dará por escrito, com obtenção do protocolo de ciência, dispensando-se das formalidades de publicações.

Parágrafo Segundo – Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do Art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

Domingos Savio Lubiana
Claudiney Augusto Lubiana
Marcos Jose Lubiana

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 08:43 SOB Nº 20192130757.
PROTOCOLO: 192130757 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901290185. NIRE: 32200572365.
COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA
LTDA

[Handwritten signatures]

COMILL Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Lubiana Ltda – Aditivo contratual 10 para reformular o objeto social e consolidar o contrato
Fl. 4 de 6

- pecuária, papéis e acessórios, exceto para impressão;
- 2229-3/03 - Fabricação de perfisados de madeira laminada para uso na construção, exceto tubos e acessórios;
- 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro;

Clausula 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Do capital social e responsabilidade dos sócios:

Clausula 5ª – O capital social é de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) representado por 620.000 (seiscentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, devido pelos quotistas na seguinte proporção:

Sócios	Participações em		
	Quotas	Reais	Percentual
1º Domingos Savio Lubiana	206.668	206.668,00	33,34%
2º Claudiney Augusto Lubiana	206.666	206.666,00	33,33%
3º Marcos Jose Lubiana	206.666	206.666,00	33,33%
Soma	620.000	620.000,00	100%

Clausula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Capítulo III

Das deliberações sociais:

Clausula 7ª – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, observando-se o quorum mínimo exigido pelo Art. 1.071 c/c Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, presidida e secretariada pelos sócios, que lavrarão uma ata e esta será levada posteriormente o registro e/ou arquivamento no Órgão Público competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura em livros societários.

Parágrafo Primeiro – A convocação para as reuniões de sócios se dará por escrito, com obtenção do protocolo de ciência, dispensando-se das formalidades de publicações.

Parágrafo Segundo – Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do Art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

Domingos Savio Lubiana
Claudiney Augusto Lubiana
Marcos Jose Lubiana



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 08:43 SOB Nº 20192130757.
PROTOCOLO: 192130757 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901290185. NIRE: 32260572365.
COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA
LTDA

[Handwritten signatures and initials]

COMILL Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Lúbiana Ltda – Aditivo contratual 10 para reformular o objeto social e consolidar o contrato Fl. 5 de 6

Parágrafo Terceiro – A reunião de sócios ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem pronunciamentos de sócios.

Parágrafo Quarto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou procurador, devidamente constituído para esse fim.

Capítulo IV

Da administração:

Clausula 8ª – A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sucursais, vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

Clausula 9ª – Os administradores no exercício de suas atribuições terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser definido em reunião de sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Capítulo V

Do exercício social e demonstrações financeiras:

Clausula 10ª – O exercício social iniciar-se-á em primeiro de janeiro de cada ano e encerrar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, e estarão elaborando suas demonstrações financeiras previstas na legislação societária vigente.

Parágrafo primeiro – Os lucros ou prejuízos verificados, após reconhecidas as provisões técnicas, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição dos mesmos quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo terceiro – Em conformidade com o art. 1071 § 1º, 1072 §2º. E 1010 da lei 10.406/2002, as deliberações sociais serão tomadas através de reuniões, ficando dispensada as publicações em órgão de imprensa oficial, ou em jornais de grande circulação, bem como dispensadas as convocações de assembleia e a obrigatoriedade de serem lavradas ao registro público de empresas mercantis.

Domínio São João
Guadalupe Cap...
Paulo Cesar Juffo



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 08:43 SOB Nº 20192130757.
PROTOCOLO: 192130757 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901290185. NIRE: 32200572365.
COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA
LTDA

Paulo Cesar Juffo

De
[Signature]

549	2
Nº	Rubrica

COMILL Indústria e Comércio de Maquinas e Implementos Lubiana Ltda – Aditivo contratual 10
para reformular o objeto social e consolidar o contrato Fl. 6 de 6

Capítulo VI

Do acordo de sócios:

Clausula 11ª – Dissolução da sociedade. A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência, ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo concordância os herdeiros ou sucessores, quando a continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Capítulo VII

Das disposições gerais:


Clausula 12ª – Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, expressamente que não se acham impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

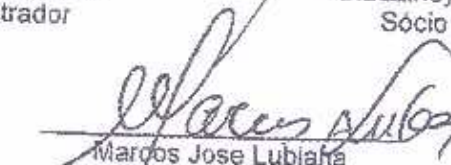
Clausula 13ª – As omissões ou dúvidas que possam se suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em via única, para arquivamento no Órgão Público competente.


Linhajes, ES, 18 de março de 2019.


Domingos Savio Lubiana
Sócio Administrador


Claudiney Augusto Lubiana
Sócio Administrador


Marcos Jose Lubiana
Sócio Administrador

Testemunha:


Maria de Fatima Lubiana
Contadora CRC/ES 009402/O-8



CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/03/2019 08:43 SOB Nº 20192130757,
PROTOCOLO: 192130757 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901290185. NIRE: 32200572365.
COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.280.193/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/1992
NOME EMPRESARIAL COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMILL-TRATORES E IMPLEMENTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	NÚMERO 3648	COMPLEMENTO *****
CEP 29.900-100	BAIRRO/DISTRITO TRES BARRAS	MUNICÍPIO LINHARES
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 15:02:32 (data e hora de Brasília).

551	2
Nº	Núbrico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA** ✓
CNPJ: **39.280.193/0001-17** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:33 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **152B.9A46.8A7C.90DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✍

De

✍

✍

✍

532	2
N	Quarta

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.280.193/0001-17
Razão Social: COMILL COM MAQ EMPE LUBIANA LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ 3645 / TRES BARRAS / LINHARES / ES / 29907-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031614581929054424

Informação obtida em 23/03/2022 08:26:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 39.280.193/0001-17 ✓
Certidão n°: 5611864/2022 ✓
Expedição: 16/02/2022, às 07:22:20 ✓
Validade: 15/08/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.280.193/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Depto de Administração Tributária

Alvara de Licença para Localização e Funcionamento

Razão Social.: COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA.
Endereço.: AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 3645 - - TRÊS BARRAS LINHARES ES

Atividade Econômica Principal

CNAE NFSe - CNAE NFSe - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

Inscrição Cadastro Econômico Fiscal.: 0010823

CNPJ.: 39280193000117

Inscrição Estadual.: 081.563.51-5

Data de Emissão.: 01/08/2017

Validade.:

Restrições

[Empty box for restrictions]

O presente Alvara deverá ser colocado em lugar visível a disposição da Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças



Cartório do 3º Ofício " Armando Quintiba "

Praça Nestor Gomes 206 Centro - (27) 3371-4806

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 1º, IV, p. 8.935/94. Em Terço da verdade. Linhares ES, 10/10/2019, 10:23:27.

Rayane Batista Cuzzuol Viana - Escrevente Substituta

Selo Digital: 023184.J12N1906.07595

Emolumento: R\$ 2,98 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,88

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



555 N
K Número



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMÁTICA

FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

VERSÃO
2.5

CADASTRADO

01 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 081.563.51-5
021 RAZÃO DO PEDIDO: ALTERAÇÃO
081.563.51-5
08/31/1993
01/20/2009
ÚLTIMO PRODUTO 4627478
COM. COM. MAQ. E IMPL. LUBIANA LTDA
RUA SAMUEL BATISTA CRUZ, PREF
BARRAS
BARRAS
CEP.: 829902101 ES

31/10/09

01 - LINHARES

01 AFE.: LINHARES

02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

011 RAZÃO SOCIAL:
021 NOME FANTASIA:
031 CNPJ: / - 041 Nº INSC. NA JUNTA: 051 D. REG. JUNTA: /
061 Contrib. Especial: NÃO 071 D. FIM CONTRATO: / /
081 Op. Logístico: NÃO 091 Esp. Satélite: NÃO 101 CNPJ Op. Logístico: / -

Orlando Anastácio
Nº FUNÇÃO: 2516-07
SEFAL-ES

03 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

011 TP. LOG 021 NOME DO LOGRADOURO: 031 Nº DO IMÓVEL: 041 Cód. LOGRAD.
051 COMPLEMENTO: 061 NOME DO BAIRRO: 071 Cód. BAIRRO: 081 CEP:
091 TELEFONE: () - 101 NOME DISTRITO: 111 Cód. DIST:
121 NOME DO MUNICÍPIO: 131 Cód. MUNIC.: 141 UF:
151 AGENCIA DA RECEITA ESTADUAL - ARE: 161 Cód. AGENCIA:

04 - INFORMAÇÕES ACESSÓRIAS

011 FORMA JURÍDICA: SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA
021 T. ESTAB.: ÚNICO 031 D. ALT. CAP. SOCIAL: 24/09/2009 041 CAP. SOC. (SUBSCRITO) R\$: 620.000,00

05 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

011 PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA CONFORME CARTÃO CNPJ/ME E JUNTA COMERCIAL
CNAE: DESCRIÇÃO:
021 OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
CNAE: DESCRIÇÃO:
CNAE: DESCRIÇÃO:
031 CARACTERÍSTICA - PESSOA JURÍDICA:
04 - UNIDADE AUXILIAR:



06 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE

011 NOME: 021 Nº CRC: / 031 TEL.: () -
041 CPF: 051 E-MAIL:

07 - IDENTIFICAÇÃO / ENDEREÇO DO SÓCIO E / DO RESPONSÁVEL

011 TRATAMENTO: 021 D. REG. JUNT. C.: 031 T. REGISTRO: 041 CPF/CNPJ: 051 COND. PARTICIPAÇÃO:
/ /
061 NOME/RAZÃO SOCIAL: 071 CARGO/FUNÇÃO: 081 % PARTIC. SOC.:
091 TP. LOG 101 NOME DO LOGRADOURO: 111 Nº DO IMÓVEL: 121 Cód. LOGRAD.
131 COMPLEMENTO: 141 NOME DO BAIRRO: 151 Cód. BAIRRO: 161 CEP:
171 TELEFONE: () - 181 NOME DISTRITO: 191 Cód. DIST:
201 NOME DO MUNICÍPIO: 211 Cód. MUNIC.: 221 UF/PAÍS:
231 NOME DO PAÍS: 241 Cód. PAÍS:
-01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

556
Nº
12
Códigos

01 TRATAMENTO:	02 D.REG.JUST.C.:	03 T.REGISTRO:	04 CPF/CNPJ:	05 COND. PARTICIPAÇÃO:
06 NOME/RAZÃO SOCIAL:	07 CARGO/FUNÇÃO:		08 % PARTIC.SOC.:	
09 TP.LOG	10 NOME DO LOGRADUERO:	11 N°DO IMÓVEL:	12 Cód.LOGRAD.	
13 COMPLEMENTO:	14 NOME DO BAIRRO:	15 Cód.BAIRRO:	16 CEP:	
17 TELEFONE:	18 NOME DISTRITO:	19 Cód.DIST:		
20 NOME DO MUNICÍPIO:		21 Cód.MUNIC.:	22 UF/PAÍS:	
23 NOME DO PAÍS:		24 Cód.PAÍS:		

08 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Declaro para os fins e efeitos de direito, que o presente documento é a expressão da verdade

DATA: 25/09/2009

MARCOS JOSÉ LUBIANA
NOME LEGÍVEL

Marcos José Lubiana
ASSINATURA

09 - DECISÃO SOBRE O PEDIDO - FISCALIZAÇÃO

Analisando a documentação apresentada, diligências efetuadas e procedimentos legais, somos de parecer que o pedido deva ser:

DEFERIDO: INDEFERIDO:

DATA: 01/10/09

JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO:

MATRÍCULA

[Assinatura]
ASSINATURA

J - RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO - ARE

DATA: 01/10/09

MATRÍCULA

NOME LEGÍVEL

Oriando Anastácio
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SELO CRC

12

CONTORE NOTARIAL BELIZÁRIO
 Belizário - Pcs. Néstor Dantas, 200
 Lishares, 28/09/2009 - 14:28:56 - Cód: (-.-.)
 Em Testi da Verdade

Jose Antônio Belizário - Escrivão

SELO CRC

[Assinaturas]

557	2
Nº	Folha nº



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000119352

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 39.280.193/0001-17

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 16/02/2022, válida até 17/05/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/02/2022.

Autenticação eletrônica: 0011.1535.C380.671E

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

558	12
Nº	Relatório

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2022/0005565**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 39.280.193/0001-17

AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, Nº 3645, TRÊS BARRAS LINHARES - ES, CEP 29907-380

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Validade 90 dias

Chave de validação da certidão: 20220005565

Emitida Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Empresa: COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMP. LUBIANA LTDA

CNPJ: 39.280.193/0001-17

Inscrição Estadual: 061563515

NIRE: 32200572385

Inscrição Municipal: 10823

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

(Demonstração expressa em reais R\$)

	2019	2020
ATIVO	3.596.467,70	4.976.706,77
ATIVO CIRCULANTE	2.874.143,21	4.696.525,06
DISPONIVEL	132.780,30	237.082,92
Caixa.....	440,53	947,13
Bancos e Movimento.....	19.167,00	16.898,11
Aplicações Financeiras.....	113.172,77	219.237,68
CREDITOS	516.478,06	812.964,16
Clientes.....	516.478,06	812.964,16
OUTROS CRÉDITOS	108.263,47	706.264,44
Outros Créditos.....	108.263,47	706.264,44
ESTOQUES	2.116.621,38	2.940.213,54
Estoque de Mercadorias/Produtos.....	2.116.621,38	2.940.213,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	722.324,49	280.181,71
CREDORES DIVERSOS	-	25.000,00
Realizável a Longo Prazo.....	-	25.000,00
IMOBILIZADO	722.324,49	255.181,71
Máquinas e Equipamentos.....	68.648,00	78.726,00
Móveis e Utensílios.....	57.687,64	58.210,58
Veículos e Semoventes.....	779.341,44	693.555,44
Outras Imobilizações.....	172.580,00	-
Depreciações Acumuladas.....	(355.932,59)	(573.312,31)

f

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

560	12
N	Rubrica

Empresa: COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMP. LUBIANA LTDA
 CNPJ: 39.200.193/0001-47
 Inscrição Estadual: 081560516
 NIRE: 32200572305
 Inscrição Municipal: 0010823

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

(Demonstração expressa em reais R\$)

	2019	2020
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	3.596.467,70	4.976.706,77
DEBITOS DE COMPRAS	1.736.237,83	3.151.966,06
Fornecedores.....	1.391.523,95	2.253.222,73
	1.391.523,95	2.253.222,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	227.456,08	595.299,04
Empréstimos e Financiamentos.....	227.456,08	595.299,04
	227.456,08	595.299,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS	24.861,59	66.864,11
Impostos e Contribuições a Recolher.....	24.861,59	66.864,11
	24.861,59	66.864,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	33.617,81	26.525,80
Obrigações Trabalhistas a Pagar.....	18.164,06	10.022,00
Encargos Sociais a Recolher.....	15.453,75	16.503,80
	15.453,75	16.503,80
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	56.778,40	210.054,38
Outras Contas a Pagar.....	56.778,40	210.054,38
	56.778,40	210.054,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	77.478,26	-
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	77.478,26	-
Empréstimos e Financiamentos.....	77.478,26	-
	77.478,26	-
PATRIMONIO LIQUIDO	1.782.751,61	1.824.740,71
CAPITAL SOCIAL	620.000,00	620.000,00
Capital Social.....	620.000,00	620.000,00
	620.000,00	620.000,00
RESERVAS	-	-
Reservas de Lucros.....	-	-
	-	-
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.162.751,61	1.204.740,71
Lucros Acumulados.....	1.162.751,61	1.204.740,71
	1.162.751,61	1.204.740,71

Responsáveis

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2020

MARIA DE FATIMA
 LUBIANA: 8501970476
 8

Assinatura de forma digital por MARIA DE FATIMA LUBIANA: 8501970476 Data: 2021-09-07 09:54:57 -0300

COMILL COM. DE MAQUINAS E IMPL. DE LTDA
 Contadora: MARIA DE FATIMA LUBIANA
 CPF: 850.197.047-68
 CRC: ES/0402/O-8

DOMINGOS SAVIO
 LUBIANA:
 84583339704

Assinatura de forma digital por DOMINGOS SAVIO LUBIANA: 84583339704 Data: 2021-09-07 09:54:57 -0300

COMILL COM. DE MAQUINAS E IMPL. DE LTDA
 DOMINGOS SAVIO LUBIANA
 CPF: 845.833.397-04
 Sócio Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

561 N 16 RUA

Empresa: COMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMP. LUBIANA LTDA NIRE 32200573905
 CNPJ: 39.280.193/0001-17 Inscrição Estadual: 097560313 Inscrição Municipal: 9010823

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

(Demonstração expressa em reais R\$)

	2019	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.755.628,66	8.153.074,89
VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	6.755.628,66	8.153.074,89
Revenda de Mercadorias.....	6.024.363,25	6.461.785,69
Venda de Produtos.....	-	894.700,00
Serviços Prestados.....	731.265,41	796.589,20
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(700.826,92)	(932.968,98)
VENDAS CANCELADAS	(136.044,53)	(176.692,75)
Devoluções de Mercadorias.....	(136.044,53)	(176.692,75)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(564.782,39)	(756.276,23)
Impostos s/Vendas.....	(564.782,39)	(756.276,23)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	6.054.801,74	7.220.105,91
CUSTO DAS OPERAÇÕES	(3.363.522,86)	(4.228.779,93)
Custo das Mercadorias.....	(3.363.522,86)	(3.405.318,40)
Custo dos Produtos.....	-	(511.012,22)
Custo dos Serviços.....	-	(312.449,31)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	2.691.278,88	2.991.325,98
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	(2.680.499,61)	(2.303.163,09)
Despesas Administrativas.....	(2.616.185,82)	(2.128.565,87)
Despesas Tributárias.....	(151.116,19)	(186.217,34)
Despesas Financeiras.....	(37.499,54)	(59.173,11)
Outras Despesas.....	(2.336,48)	(592,01)
Outras Receitas.....	104.370,00	18.261,83
Receitas Financeiras.....	22.263,43	52.193,41
RESULTADO OPERACIONAL	10.779,27	688.162,89
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS PROVISÕES	10.779,27	688.162,89
Provisão para IRPJ.....	(62.202,51)	(148.046,72)
Provisão para CSLL.....	(27.973,42)	(61.834,06)
RESULTADO OPERACIONAL DEPOIS DAS PROVISÕES	-	478.187,51
Resultado Líquido em Operações Descontinuadas.....	-	478.187,51
RESULTADO DO PERÍODO	-	478.187,51

Responsáveis

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2020

MARIA DE FATIMA
 LUBIANA:85019704768
 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA LUBIANA 85019704768
 Dados: 2021.09.09 08:55:26 -03'00'
 COMIL COM. DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
 Contador(a): MARIA DE FATIMA LUBIANA
 CPF: 850.197.047-68
 CRC: ES-94208/O-8

DOMINGOS SAVIO
 LUBIANA:
 84583339704
 Assinado de forma digital por DOMINGOS SAVIO LUBIANA 84583339704
 Dados: 2021.09.09 08:55:26 -03'00'
 COMIL COM. DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
 DOMINGOS SAVIO LUBIANA
 CPF: 846.533.397-04
 SOCIO-ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Empresa: COMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMP. LUBIANA LTDA NIRE: 32200572365
 CNPJ: 08.280.193/0001-17 Inscrição Estadual: 001263519 Inscrição Municipal: 0010623

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

(Demonstração expressa em reais R\$)

FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL

	2019	2020
Resultado do Exercício	(79.396,66)	478.187,51
Ajustes de exercícios Anteriores	-	183.801,59
Depreciação/Amortização contabilizada no período	(119.828,73)	217.379,72
Varição das contas operacionais Ativas:		
Creditos por vendas	390.683,73	(296.486,10)
Adiantamento a Fornecedores	(13.563,50)	(48.562,39)
Tributos e Contribuições a Recuperar	(1.201,86)	(549.809,38)
Aplicações	(7.000,00)	-
Estoque Tercleiro	50.750,00	370,80
Estoque	(710.976,61)	(823.592,16)
Varição das contas operacionais Passivas:		
Fornecedores/fretos	121.265,37	861.698,78
Obrigações Fiscais	(16.590,79)	42.002,52
Antecipação de Cliente	22.993,40	151.028,48
Obrigações Trabalhistas	(11.327,40)	(7.092,01)
Contas a Pagar	(709,21)	247,60
Resultado de Caixa da Atividade Operacional	(374.902,26)	189.174,86

FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS

Investimentos	-	(25.000,00)
Máquinas/Equip. Ferramentas	-	(10.080,00)
Móveis e Utensílios	-	1.477,06
Veículos e Semoventes	(185.152,76)	85.766,00
Outras imobilizações	-	172.550,00
Resultado de Caixa da Atividade de Investimentos	(185.152,76)	224.763,06

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Emprestimos/Financiamentos (PC)	227.456,08	367.842,98
Emprestimos/Financiamentos (PNC)	77.478,26	(77.478,26)
Integralização do capital social	-	(600.000,00)
Distribuição de Lucros	-	-
Adiantamento praumento de capital	-	-
Resultado de Caixa da Atividade de Financiamentos	304.934,34	(309.635,30)

Varição Líquida de Caixa período

Caixa e Equivalentes no Início do Período	(255.120,68)	104.302,62
Caixa e Equivalentes no Final do Período	387.900,98	132.780,30
	132.780,30	237.082,92

Responsáveis

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2020

MARIA DE FATIMA
LUBIANA:85019704768

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA
LUBIANA:85019704768
Dados: 2021.09.09 09:58:03 -05'00'

COM. I. COM. DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

Contador(a): MARIA DE FATIMA LUBIANA

CPF: 080.187.047-98

CRC: ES-94620-8

DOMINGOS
SAVIO LUBIANA
84583339704

SAVIO LUBIANA
CNPJ: 08.280.193/0001-17
NIRE: 32200572365
Inscrição Estadual: 001263519
Inscrição Municipal: 0010623

COM. I. COM. DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

DOMINGOS SAVIO LUBIANA

CPF: 845.833.397-04

SOCIO-ADMINISTRADOR

De

563	2
Nº	Folha

COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMP. LUBIANA LTDA

CNPJ: 39.280.193/0001-17

Inscrição Estadual: 981563515

NIRE: 32200572365
Inscrição Municipal: 0016823

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

(Demonstração expressa em reais R\$)

	<u>Capital</u> <u>socia</u> R\$	<u>Reserva</u> <u>de capital</u> R\$	<u>Reserva</u> <u>de Lucros</u> R\$	<u>Lucros /Prej.</u> <u>acumulados</u> R\$	R\$
Saldo em 01 de janeiro de 2019	620.000,00	-	-	1.162.751,61	1.782.751,61
Ajustes de Exercícios Anteriores:					
Efeitos de mudança de critérios contábeis				558.020,32	558.020,32
Retificação de erros de exercícios anteriores				(394.218,73)	(394.218,73)
Aumento de Capital:					
Aumento de Capital com lucros e reservas					
Aumento de Capital por subscrição realizada					
Reversões de Reservas:					
Reversões de Reservas de p/ aumento de capital					
Reversões de Reservas de lucros a realizar					
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício					478.187,51
Proposta da Adm de Destinação do Lucro / Prejuizo:					
Transferências para Reserva de Lucros Acumulados				478.187,51	478.187,51
Reserva paga					
Distribuição de Lucros aos Sócios				(600.000,00)	(600.000,00)
Reserva de lucros para expansão					
Reserva de lucros a realizar					
Saldo em 31 de dezembro de 2020	620.000,00	-	-	1.204.740,71	1.824.740,71
Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2020					1.824.740,71

Responsáveis

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2020

MARIA DE FATIMA
LUBIANA:85019704768
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA LUBIANA:85019704768
Dados: 2021.09.08 08:56:22 -03'00'
COMILL COM. DE NAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
Contador(a): MARIA DE FATIMA LUBIANA
CPF: 850.197.047-68
CRC: ES-0402/O-8

DOMINGOS SAVIO
LUBIANA:84583339704
O/CPAR, O/CH/2020, O/CH/2020 de Revizão
Pedido de Revizão: 100, 00-Revizão 01, 00-0000
BRASIL, 09/09/2020 08:56:22, O/CPAR/2020
S/Revizão: 100, 00-Revizão 01, 00-0000
Pedido: 100, 00-Revizão 01, 00-0000
Pedido: 100, 00-Revizão 01, 00-0000
COMILL COM. DE NAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
DOMINGOS SAVIO LUBIANA
CPF: 845.833.397-04
SOCIO-ADMINISTRADOR

564	k
N	Fls.

Empresa: COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMP. LUBIANA LTDA NIRE: 32200572365
 CNPJ: 39.280.193/0001-77 Inscrição Estadual: 08167444 Inscrição Municipal: 0011561

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Referência: 31/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

(Demonstração expressa em reais R\$)

	2019	2020
Saldo anterior de Lucros Acumulados.....(+)	1.242.148,27	7.752.751,61
Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores.....(-)	-	593.158,08
Correção Monetária de Lucros Acumulados.....(-)	-	-
Reversão de Reservas.....(+)	-	-
Outros Recursos.....(+)	-	-
Lucro Líquido de Período-Base.....(+)	-	478.187,51
Saldo anterior de Prejuízos Acumulados.....(-)	-	-
Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores.....(-)	-	429.356,47
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados.....(-)	-	-
Prejuízos Líquido do Período-Base.....(-)	79.396,66	-
Soma dos Recursos..... =	1.162.751,61	1.804.740,71
Transferências para Reservas.....(+)	-	-
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados.....(+)	-	600.000,00
Imposto sobre o Lucro Líquidos.....(+)	-	-
Parcelas dos Lucros Incorporados ao capital.....(+)	-	-
Outras Aplicações.....(+)	-	-
Soma das Aplicações..... =	-	600.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados..... =	1.162.751,61	1.204.740,71

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2020

MARIA DE FATIMA Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA LUBIANA:85019704768
 LUBIANA:85019704768 Dados: 2021.05.09 06:50:41 -05'00'
 COMILL COM. DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
 Contador(a): MARIA DE FATIMA LUBIANA
 CPF: 850.197.047-68
 CRC: ES-3402/O-8

DOMINGOS SAVIO Assinado de forma digital por DOMINGOS SAVIO LUBIANA:84583339704
 LUBIANA:84583339704 Dados: 2021.05.09 06:50:41 -05'00'
 COMILL COM. DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
 DOMINGOS SAVIO LUBIANA
 CPF: 845.833.397-04
 SOCIO-ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

365	R
N	Nota

Empresa: COMILL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMP. LUBIANA LTDA NIRE: S2200572365
CNPJ: 39.280.183/0001-17 Inscrição Estadual: 081563515 Inscrição Municipal: 0010823

NOTAS EXPLICATIVAS

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Nota 1 - Atividades Operacionais

A COMILL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA nasceu em 01 de Outubro de 1992 quando três irmãos, Marcos José Lubiana, Domingos Sávio Lubiana e Claudiney Augusto Lubiana, resolveram trabalhar por conta própria no ramo de máquinas agrícolas. No início foi preciso se desfazer de seus próprios veículos, e foi com este capital inicial que compraram as primeiras mercadorias para estoque e alugaram um ponto comercial às margens da BR 101 no Bairro Novo Horizonte, em Linhares - Espírito Santo onde começaram a negociar peças usadas e novas.

Após algum tempo começaram a trabalhar com fibra de vidro e, resolveram fabricar tanque-pipa de fibra e, depois de adquirirem mais experiência descobriram um mercado de pulverizadores, pouco explorado na região, então resolveram investir nesse ramo com mais vigor e a partir desse momento começaram a ter mais confiança o mercado com procura dessas máquinas foi preciso investir em uma sede própria, mais ampla para melhor atender seus clientes.

Hoje a Comill possui uma área de 1.600 m quadrados toda coberta e equipada com: tomearia, estufa de pintura, estufa de fibra, montagem e teste de seus pulverizadores fabricados. A Comill conta também com uma equipe especializada de vendas, carros para assistência técnica e caminhões para entrega com entregador técnico treinado em sua própria empresa. Tudo que existe hoje foi construído através de seu próprio negócio. Contamos com uma linha de produção de pulverizadores de vários tipos, conforme a necessidade do cliente.

Com a filosofia de trabalho de estar cada vez mais comprometida com a comercialização de seus produtos junto a seus clientes, a Comill focou sua estratégia comercial em oferecer as melhores soluções em máquinas, tratores e implementos agrícolas, que possam atender a necessidade do público e superar as expectativas dos clientes.

Nota 2 - Princípios Contábeis

As demonstrações financeiras são elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária, Lei nº 6.404/76 e suas alterações pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, adotando pela primeira vez a Resolução CPC Nº 1.255/2009 que aprovou a NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas.

Nota 3 - Moeda Funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

Nota 4 - Reconhecimento de receita

A receita de comercialização é reconhecida com base na execução das vendas celebradas entre as partes ou na própria conclusão da instalação de seus produtos, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador, seguindo a Seção 23 da Resolução 1255/2009.

Nota 5 - Imposto sobre vendas

A receita produtos comercializados estão sujeitos ao imposto do LUCRO REAL de acordo com a legislação. Tendo realizado suas apurações em 2020 por estimativa de faturamento, exceto pelo mês 02/2020 onde levantou balanço de suspensão.

Nota 6 - Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

Nota 7 - Contas a receber de clientes

São apresentadas aos valores de realização. É constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa.

Nota 8 - Imobilizado

Os Ativos imobilizados estão em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 37 - Adoção inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitidos pelo CPC, não sendo feitos muitos investimentos, visto que o objetivo da empresa envolve mais a comercialização de produtos de alta qualidade.

566	2
Nº	Relatório

Empresa: COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMP. LUBIANA LTDA
 CNPJ: 39.280.193/0001-17
 Inscrição Estadual: 081563515
 Inscrição Municipal: 0010823
 NIRE: 32200572365

NOTAS EXPLICATIVAS

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Nota 9 - Estoques

Estoques são registrados pelo custo médio de aquisição ou produção, periodicamente revisados a fim de identificar obsolescência ou baixo giro, e caso necessário reconhecer as respectivas perdas, o, assim como está composto:

Estoque de Insumos e Mercadorias para revenda:	Em 31 de dezembro	
	2019	2020
	2.116.621,38	2.940.213,54

Os estoques são formados pelos seguintes produtos: Implementos, Implementos Usados, Motobombas, Molosseras, Pulverizadores, Roçadeiras, Sopradores, Tratores Novos, Tratores Usados.

Nota 10 - Depreciação

A depreciação é efetuada utilizando-se o método linear.

Nota 11 - Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Todos são fornecedores nacionais	Em 31 de dezembro	
	2019	2020
	1.391.523,95	2.253.222,73

Nota 12 - Obrigações trabalhistas e tributárias

Obrigações Trabalhistas representadas por:	Em 31 de dezembro	
	2019	2020
Encargos Sociais	15.453,75	16.503,80
Encargos Trabalhistas	18.164,06	10.022,00

Obrigações Tributárias representadas por:	Em 31 de dezembro	
	2019	2020
Impostos Retidos a Recolher	-	434,10
Impostos e Contribuições Sobre o Lucro	-	36.989,30
Impostos e Contribuições Sobre a Receita	24.861,59	29.441,71

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com bases nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda está calculado à alíquota de 15% sobre a Receita tributável. A contribuição social sobre o lucro está calculada à alíquota de 9% sobre a Receita tributável.

Neste exercício foi optado pela forma de tributação do Lucro Real, calculado mensalmente por estimativa do faturamento, exceto pelo mês de fevereiro, onde foi levantado balancete de suspensão, tendo apresentado prejuízo no período.

IRPJ Recolhido na Estimativa	R\$	143.731,39
CSLL Recolhida na Estimativa	R\$	91.083,94

Nota 13 - Patrimônio líquido

Nota 13.1 - Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2020 permaneceu o mesmo que o ano de 2019.

567 2

Empresa: COMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMP. LUBIANA LTDA NIRE: 32200572955
 CNPJ: 09.200.193/0001-17 Inscrição Estadual: 081563575 Inscrição Municipal: 0010823

NOTAS EXPLICATIVAS

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Nota 13.2 - Distribuição de lucros

A distribuição de lucros obedecerá às destinações de seu estatuto social.

Nota 13.3 - Lucros Acumulados

Os lucros acumulados da empresa no exercício de 2020 após apuração de resultado, adições e exclusões de ajustes do exercício anteriores e distribuições de lucros aos sócios resultou em R\$1.204.740,71

Nota 14 - Receita operacional líquida

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, das abatimentos e dos descontos.

Receita Líquida Operacional	Em 31 de dezembro	
	2019	2020
	R.054.801,74	7.220.105,91

A receita de venda é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos e mercadorias são transferidos para o comprador, ou seja, para casos de vendas FOB, a receita é reconhecida no momento em que o comprador retira a mercadoria nas unidades da Companhia; para casos de venda CIF, a receita é reconhecida somente após entrega da mercadoria no local estabelecido pelo cliente.

Nota 15 - Custos e despesas operacionais

Custos e despesas operacionais representados por:

	Em 31 de dezembro	
	2019	2020
Custos das Mercadorias Vendidas	(3.363.522,86)	(3.405.315,40)
Custos dos Produtos Vendidos	-	(511.012,22)
Custos dos Serviços Prestados	-	(312.449,31)
Despesas Administrativas	(2.516.185,82)	(2.125.565,87)
Despesas Tributárias	(151.116,19)	(185.217,34)
Despesas Financeiras	(37.499,54)	(59.173,11)
Outras Despesas	(2.336,49)	(892,01)
Outras Receitas	104.370,00	18.291,83
Receitas Financeiras	22.266,43	32.193,41

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência.

Nota 16 - Benefícios aos empregados

A política de benefícios tem por objetivo assegurar o bem estar dos funcionários e também de seus familiares e, por esta razão, a Companhia oferece assistência médica, seguro de vida, vale-refeição ou vale-alimentação, programa de treinamento interno e vale-transporte, sendo cessados após término do vínculo empregatício com a Companhia.

Nota 17 - Remuneração dos administradores

Até 31 de dezembro de 2020, foram registrados a título de remuneração aos sócios o montante de R\$ 600.000,00 pagos na forma de distribuição de lucros e R\$ 150.907,90 pagos na forma de Pró-Labore.

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2020

MARIA DE FATIMA
LUBIANA:85019704768

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA
LUBIANA:85019704768
Dados: 2021.09.08 08:57:15 -03'00'

DOMINGOS SAVIO
LUBIANA:84583339704

INFORMAÇÃO: Este documento foi assinado digitalmente por DOMINGOS SAVIO LUBIANA. Para obter informações adicionais sobre a assinatura, clique em "Informações" no ícone de assinatura.

COMIL COM. DE NAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
Contador(a): MARIA DE FATIMA LUBIANA
CPF: 850.197.047-68
CRC: ES-9402/O-8

COMIL COM. DE NAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
DOMINGOS SAVIO LUBIANA
CPF: 845.833.397-04
SOCIO-ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: Comil Indústria e Comercio de Maquinas e Implementos Lubiana LTDA NIRE: 32200572365

CNPJ: 39.280.193/0001-17 Inscrição Estadual: 081563515 Inscrição Municipal: 0010823

ÍNDICES ECONÔMICOS

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Endividamento Total
 $\frac{3151966,06}{4976706,77} = 0,63$

Grau de Endividamento
 $\frac{3151966,06}{1824740,71} = 1,73$

Composição de Endividamento
 $\frac{3151966,06}{3151966,06} = 1$

Solvencia Geral
 $\frac{4976706,77}{3151966,06} = 1,58$

Liquidez Geral
 $\frac{4721525,06}{3151966,06} = 1,5$

Liquidez Corrente
 $\frac{4696525,06}{3151966,06} = 1,49$

Liquidez Seca
 $\frac{1756311,52}{3151966,06} = 0,56$

MARIA DE FATIMA Assinado de forma digital por
 MARIA DE FATIMA
 LUBIANA:85019704768
 Dados: 2021.09.08 20:37:32 -0300
 COMIL COM. DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
 Contador(a): MARIA DE FATIMA LUBIANA
 CPF: 850.197.047-68
 CRC: ES-9402/O-8

DOMINGOS SAVIO
 LUBIANA:84583339704
 COMIL COM. DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
 DOMINGOS SAVIO LUBIANA
 CPF: 845.833.397-04
 Socio Administrador

DF: 04/01/2017 09:04:00 - DF: 04/01/2017 09:04:00
 Assinado digitalmente por DOMINGOS SAVIO LUBIANA
 CNPJ: 39.280.193/0001-17
 Dados: 2021.09.08 20:37:32 -0300

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32200572965 CNPJ 39.280.163/0001-17
 NOME EMPRESARIAL COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMFLENTOS LUBIANA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL	25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
56.FB.9A.77.0D.C1.85.37.F9.97.67.3D.24.9A.C6.CD.A8.DF.84.8C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	85015704768	MARIA DE FATIMA LUBIANA:85019704768	760658109436418126 0	13/01/2020 a 13/01/2021	Não
Administrador	84583339704	DOMINGOS SAVIO LUBIANA:84583339704	700585411026931989 1	01/06/2019 a 01/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

56.FB.9A.77.0D.C1.85.37.F9.97.67.3D.
 24.9A.C6.CD.AB.DF.84.8C-7

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 28/07/2021 às 08:15:15

1A.13.D7.4B.FE.B9.87.D2
 BD.4E.69.14.4E.D5.1C.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 39.280.193/0001-17
Número de Ordem do Livro: 25

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA
NIRE: 32260572385
CNPJ: 39.280.193/0001-17
Número de Ordem: 25
Natureza do Livro: ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL
Município: LINHARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 112540

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA
Natureza do Livro: ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem: 25
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 112540
Data de início: 01/01/2020
Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.FB.9A.77.0D.C1.85.37.F9.97.67.3D.24.9A.C6.CD.AB.DF.84.8C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

571	k
Nº	Reforma



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS
 LUBIANA LTDA ✓

CNPJ: 39.280.193/0001-17

Data de Expedição: 15/03/2022 07:40:15

Nº da Certidão: * 2020265538 *

-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES

Bairro: TRÊS BARRAS

Logradouro: AVB. PREF. SAMUEL BATISTA CRUZ

Número: 3645

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.907-380

-- CONTATO --

Email: PAULOHENRIQUE@COMILL.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3264-0356

Telefone Celular: (27) 99884-3040

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição, ...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

572	R
Nº	Quilts



COMILL Industria e Comércio de Máquinas e Impls. Lubiana Ltda
CGC: 39.280.193/0001-17 – INSC: 081.563.51-5
FONES: (027) 3264-0356/3264-0602/9984-3040
Av. Samuel Batista Cruz, n.º 3645 – Três Barras – CEP: 29907.380
LINHARES – ES

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO

COMILL Industria e Comercio de Maquinas e Implementos Lubiana Ltda. CNPJ/MF Nº 39.280.193/0001-17, sediada a Av. Prefeito Samuel Batista cruz, 36456 – Bairro Três Barras – Linhares – ES, Cep: 29907-380.

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MARCOS JOSE
LUBIANA:79837107715

Assinado digitalmente
por MARCOS JOSE
LUBIANA:79837107715
Data: 2022.04.04
17:36:45 -0300

Linhares – ES, 04 de abril de 2022.

COMILL Ind. e Com. de Maq. e Impl. Lubiana Ltda.
CNPJ: 39.280.193/0001-17
Marcos Jose Lubiana
CPF: 798.371.077-15 // RG 508.905 - ES
Sócio Administrativo

39.280.193/0001-17
Comil Ind. e Com. de Máq.
e Implementos Lubiana Ltda
Av. Pref. Samuel Batista Cruz, 3645
Três Barras - Cep: 29.000-100
Linhares - ES

573	k
N	Rubrica



COMILL Industria e Comércio de Máquinas e Impls. Lubiana Ltda
CGC: 39.280.193/0001-17 – INSC: 081.563.51-5
FONES: (027) 3264-0356/3264-0602/9984-3040
Av. Samuel Batista Cruz, n.º 3645 – Três Barras – CEP: 29907.380

LINHARES – ES

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO

COMILL Industria e Comercio de Maquinas e Implementos Lubiana Ltda. CNPJ/MF Nº 39.280.193/0001-17, sediada a Av. Prefeito Samuel Batista cruz, 36456 – Bairro Três Barras – Linhares – ES, Cep: 29907-380.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARCOS JOSE
LUBIANA:79837107715

Assinado digitalmente
por MARCOS JOSE
LUBIANA:79837107715
Data: 2022.04.04
17:37:08 -0300

Linhares – ES, 04 de março de 2022

COMILL Ind. e Com. de Maq. e Impl. Lubiana Ltda.
CNPJ: 39.280.193/0001-17
Marcos Jose Lubiana
CPF: 798.371.077-15 // RG 508.905 - ES
Sócio Administrativo

39.280.193/0001-17
Comil Ind. e Com. de Máq.
e Implementos Lubiana Ltda
Av. Pref. Samuel Batista Cruz, 3645
Três Barras - Cep: 29.000-100
Linhares - ES

574	R
Nº	Rubrica



COMILL Industria e Comércio de Máquinas e Impls. Lubiana Ltda
CGC: 39.280.193/0001-17 – INSC: 081.563.51-5
FONES: (027) 3264-0356/3264-0602/9984-3040
Av. Samuel Batista Cruz, n.º 3645 – Três Barras – CEP: 29907.380

LINHARES – ES

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO

COMILL Industria e Comercio de Maquinas e Implementos Lubiana Ltda. CNPJ/MF Nº 39.280.193/0001-17, sediada a Av. Pre3feito Samuel Batista cruz, 36456 – Bairro Três Barras – Linhares – ES, Cep: 29907-380.

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(X) A empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

MARCOS JOSE
LUBIANA:79837107715

Assinado digitalmente
por MARCOS JOSE
LUBIANA:79837107715
Data: 2022.04.04
17:37:33 -0300

Linhares – ES, 04 de abril de 2022.

COMILL Ind. e Com. de Maq. e Impl. Lubiana Ltda.
CNPJ: 39.280.193/0001-17
Marcos Jose Lubiana
CPF: 798.371.077-15 // RG 508.905 - ES
Sócio Administrativo

39.280.193/0001-17
Comil Ind. e Com. de Máq
e Implementos Lubiana Ltda
Av. Pref. Samuel Batista Cruz, 3645
Três Barras - Cep: 29.000-100
Linhares - ES

575	6
N	QUANT



COMILL Industria e Comércio de Máquinas e Impl. Lubiana Ltda
CGC: 39.280.193/0001-17 – INSC: 081.563.51-5
FONES: (027) 3264-0356/3264-0602/9984-3040
Av. Samuel Batista Cruz, n.º 3645 – Três Barras – CEP: 29907.380

LINHARES – ES

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

COMILL Industria e Comercio de Maquinas e Implementos Lubiana Ltda. CNPJ/MF Nº 39.280.193/0001-17, sediada a Av. Prefeito Samuel Batista cruz, 36456 – Bairro Três Barras – Linhares – ES, Cep: 29907-380. **DECLARO** (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que não estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

MARCOS JOSE
LUBIANA:79837107715

Assinado digitalmente por
MARCOS JOSE
LUBIANA:79837107715
Data: 2022.04.04 17:36:15 -
0300

Linhares – ES, 05 de abril de 2022.

COMILL Ind. e Com. de Maq. e Impl. Lubiana Ltda.
CNPJ: 39.280.193/0001-17
Marcos José Lubiana
CPF: 798.371.077-15 // RG 508.906 - ES
Sócio Administrativo

39.280.193/0001-17
Comil Ind. e Com. de Máq.
e Implementos Lubiana Ltda
Av. Pref. Samuel Batista Cruz, 3645
Três Barras - Cep: 29.000-100
Linhares - ES



COMILL Industria e Comércio de Máquinas e Impls. Lubiana Ltda
CGC: 39.280.193/0001-17 – INSC: 081.563.51-5
FONES: (027) 3264-0356/3264-0602/9984-3040
Av. Samuel Batista Cruz, n.º 3645 – Três Barras – CEP: 29907.380
LINHARES – ES

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO

COMILL Industria e Comercio de Maquinas e Implementos Lubiana Ltda
CNPJ/MF Nº 39.280.193/0001-17
Sediada a Av. Prefeito Samuel Batista cruz. 36456 – Bairro Três Barras – Linhares – ES, Cep: 29907-380

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº004/2022, instaurada pelo Município de Sooretama - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

MARCOS JOSE
LUBIANA:79837107715

Assinado digitalmente
por MARCOS JOSE
LUBIANA:79837107715
Data: 2022.04.04
17:38:33 -0300

Linhares – ES. 04 de abril de 2022.

COMILL Ind. e Com. de Maq. e Impl. Lubiana Ltda.
CNPJ: 39.280.193/0001-17
Marcos Jose Lubiana
CPF: 798.371.077-15 // RG 508.905 - ES
Sócio Administrativo

39.280.193/0001-17
Comil Ind. e Com. de Máq.
e Implementos Lubiana Ltda
Av. Pref. Samuel Batista Cruz, 3645
Três Barras - Cep: 29.900-100
Linhares - ES



577	2
Nº	RECIBO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa COMIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA – CNPJ 39.280.193/0001-17, com sede NA AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 3645, TRÊS BARRAS, CEP: 29907-380, NA CIDADE DE LINHARES, ES, obedecendo as normas e especificações técnicas nesta municipalidade, entregou os Equipamentos e implementos conforme Contrato nº 111/2018, datado de 24 de maio de 2018.

A empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

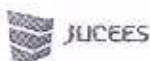
Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Água Doce do Norte, ES, 31 de Agosto de 2021.

31.70 2870001-80
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE
Av. Sebastião Coelho de Souza - 570
s/n - Centro - CEP: 29.820-000
ÁGUA DOCE DO NORTE - ES


Waldeir Luiz da Silva

Contador – CRC – 007260/0-1



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos atos e fatos registrados nesta Junta Comercial e são verdadeiras e corretas de acordo com a legislação.

Nome Empresarial: COMERCIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA		Protocolo: 2502071009306			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32200572365	CNPJ 39.280.193/0001-17	Data de Ato Constitutivo 10/12/1992	Início de Atividade 24/11/1992		
Endereço Completo Avenida PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, Nº 3845, TRES BARRAS - Linhares/ES - CEP 29902-101					
Objeto Social COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES DE PNEUS, COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES DE ESTEIRA, COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO DE TRATORES DE PNEUS E DE ESTEIRA, COMERCIO DE VEICULOS USADOS, COMERCIO DE ADUBOS, FERTILIZANTES, DEFENSIVOS AGRICOLAS E CORRETIVOS DE SOLO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO, COMERCIO DE FERRAMENTAS; OFICINA DE REPARACAO DE TRATORES; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSORIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE TANQUES E CAIXAS DE FIBRA.					
Capital Social R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CLAUDINEY AUGUSTO LUBIANA	CPF/CNPJ 007.721.587-70	Participação no capital R\$ 206.666,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DOMINGOS SAVIO LUBIANA	CPF/CNPJ 045.833.397-04	Participação no capital R\$ 206.666,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCOS JOSE LUBIANA	CPF/CNPJ 798.371.077-15	Participação no capital R\$ 206.666,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CLAUDINEY AUGUSTO LUBIANA	CPF 007.721.587-70	Término do mandato Indeterminado			
Nome DOMINGOS SAVIO LUBIANA	CPF 045.833.397-04	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARCOS JOSE LUBIANA	CPF 798.371.077-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 22/03/2019	Número 20192130757	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2022, às 10:29:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código PD1AAFA.



Paulo César Juffo
Secretário Geral

579
N

←
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CORTEIRA NACIONAL DE HABITACION

VALIA DA FOTO
O RENOVAR O HABITACION
1221126702

Nome: GUARDESLEY ANTONIO GONZALEZ

CC. PORTADOR (OU EMPRESA): 14529619 - DNIC ES

CPF: 087.721.687-70 DATA NASCIMTO: 05/06/1970

PLACA: MELVILLE LUCIANA

RUDEIRA FLORES GUYANA

PROVEDOR: [] ACS: [] CAL. SA: []

PRESTADOR: 01668339197 VALIDA: 01/03/2025 EXPIRACION: 13/22/1996

ASSINATURA: *Guardesley Antonio Gonzalez*

VALIA DA FOTO
O RENOVAR O HABITACION
1221126702

Nome: Vitoria Copavaco Saco DATA NASCIMTO: 07/03/2016

PROVEDOR: [] ACS: [] CAL. SA: []

PRESTADOR: [] VALIDA: [] EXPIRACION: []

14285964758
00542013796

PROVIDOR NACIONAL DE HABITACION

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

580 | k
N | Colônia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITARES

NOME FABRICEO JOSÉ LORREIRA		
RG/IDENTIDADE/CAD. EMERSON/LF 509905 EPSC 28		
CPF 730.371.070-15		DATA NASCIMENTO 16/08/1962
FILIAÇÃO DEIVEZIO LORREIRA		
MATERNA FÉLICE LORREIRA		
PROFISSÃO BOMBEIRO	ACT. BOMBEIRO	CAT. REG. BOMBEIRO
PROFISSÃO BOMBEIRO	ACT. BOMBEIRO	CAT. REG. BOMBEIRO
N.º ASS. INSC. 01715643B39	VALIDADEZ 27/01/2021	PROFISSÃO 13/03/1984

MÉDULA BIA YUHO
O. TÉCNICO EM AGENCIA
1218942405

PROFISSÃO BOMBEIRO
1218942405

ASSINATURA
Vitoria Espirito Santo

DATA EMISSÃO
01/02/2016

ASSINATURA
Sergio Roberto Silva
TÉCNICO EM AGENCIA
1218942405

ASSINATURA
1218942405

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

581	K
N	Apellido

REPUBLICA ARGENTINA
 MINISTERIO DE INTERIORES
 SECRETARIA DE IDENTIFICACION PERSONAL
 IDENTIFICACION NACIONAL

NOMBRE: DOMINGOS SAIZO LORIANA

DCC. DOMICILIO / DCC. EMPLEADOR / D.P.: 745854 ESP. ES

DNI: 264.833.397-04 DATA DE CREACION: 02/01/1966

PLAZA: HELVENCIO LORIANA

RESINA FIGROTTI LORIANA

REQUISITO: BIEN MALO CAT. HAC: AD

N° PRESTARIO: 02285945416 VALIDACION: 30/10/2023 EMISIÓN: 05/06/1988

VALIDA EN TODO O TERRITORIO NACIONAL: 1752805730

DOMINGOS SAIZO LORIANA

LOCAL: YATORA, ES DATA DE EMISION: 01/11/2018

IDENTIFICACION NACIONAL: 1752805730

MINISTERIO DE INTERIORES SECRETARIA DE IDENTIFICACION PERSONAL

ESPÍRITO SANTO

f

[Signature]

De

[Signature]

f



COMILL Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Lubiana Ltda
 CNPJ: 39.280.193/0001-17 // Insc. Est.: 081.563.51-5
 Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 3645 - Bairro Três Barras - Linhares - ES - CEP: 29907-380
 TEL.: (27) 3264-0356 // (27) 99984-8640 // (27) 99754-5349 (WhatsApp)
 e-mail: paulo@henrique@comill.com.br
 Banco: Brasil // Agência: 0478-2 // Conta: 308145-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001493/2021

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total	Marca // Modelo
01	TRATOR AGRÍCOLA – potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré	01	und	R\$ 182.000,00	R\$ 182.000,00	Lardini // Serie 2 050
Valor total do lote 001 (cento e oitenta e dois mil reais).						R\$ 182.000,00
02	PULVERIZADOR – 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.	01	und	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	COMILL // PTD 700
Valor total do lote 002 (trinta mil reais).						R\$ 30.000,00
Valor total da proposta (duzentos e e doze mil reais).						R\$ 212.000,00

MARCOS JOSE
 LUBIANA: 79837107715

Assinado digitalmente
 por MARCOS JOSE
 LUBIANA: 79837107715
 Data: 2022.04.07
 10:07:41 -0300

Linhares - ES, 07 de abril de 2022

Comil Ind. e Com. de Máq. e Impl. Lubiana Ltda
 CNPJ: 39.280.193/0001-17
 Marco Jose Lubiana
 CPF: 798.371.077-15 // RG: 508.905 - ES
 Socio-Administrativo

39.280.193/0001-17
 Comil Ind. e Com. de Máq.
 e Implementos Lubiana Ltda
 Av. Pref. Samuel Batista Cruz, 3645
 Três Barras - Cep: 29.000-100
 Linhares - ES

583	2
N.	REVIS



COMILL Industria e Comércio de Máquinas e Impl. Lubiana Ltda
CGC: 39.280.193/0001-17 – INSC: 081.563.51-5
FONES: (027) 3264-0356/3264-0602/9984-3040
Av. Samuel Batista Cruz, n.º 3645 – Três Barras – CEP: 29907.380

LINHARES – ES

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA O LICITANTE VENCEDOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 004/2022.

APRESENTAMOS nossa proposta para prestação/fornecimento dos serviços/produtos objeto da presente licitação ora denominada de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa: COMILL Industria e Comercio de Maquinas e Implementos Lubiana Ltda.
CNPJ: 39.280.193/0001-17 e Inscrição Estadual: 081.563.51-5
Representante e: Marcos Jose Lubiana Cargo: Socio-Administrador
Carteira de Identidade: 508.905-ES e CPF: 798.371.077-15
Endereço: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 3645 // Telefone: (27) 3264-0356
Banco do Brasil / Agencia: 0478-2 e Nº Conta Bancária: 308145-1

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o item 1.3 do Edital (tabela de itens, quantidades, descrições, preços unitários e totais e marca) e no que couber com o ANEXO I do Edital.

Anexo, segue nossa TABELA DE PREÇOS FINAIS, conforme valores vencidos na licitação em epígrafe. Vejamos:

Valor total do lote 001 R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Valor total do lote 002 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nosso preço final, TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA é de: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os LOTES/ITENS de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

CIENTES que, no preço cotado de cada ITEM/LOTE, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como todas as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação em questão.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão em epígrafe

MARCOS JOSE
LUBIANA: 79837107715

Assinado digitalmente por:
MARCOS JOSE
LUBIANA: 79837107715
Data: 2022.04.07 10:55:29 -0300

Linhares – ES, 07 de abril de 2022.

COMILL Ind. e Com. de Maq. e Impl. Lubiana Ltda.

CNPJ: 39.280.193/0001-17

Marcos Jose Lubiana

CPF: 798.371.077-15 // RG 508.905 - ES

39.280.193/0001-17
Comil Ind e Com. de Maq.
e Implementos Lubiana Ltda
Av. Prof Samuel Batista Cruz, 3645

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

181021957

Data do Protocolo:

20/03/2019

Número de Registro:

32200572365

Arquivamento:

20192130757

Empresa:

COMERCIALIZADORA DE COMERCIALIZADORA DE SERVIÇOS
EQUIPAMENTOS

Documentos:

1 Documento

< Voltar



(21) 3536-5200

Av. Nereu de Azevedo, 1475 - Santa Cruz - RJ
010-26036-740

gab.neto@pcces.es.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

583	
N	CLASSIFICAÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.280.193/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMILL-TRATORES E IMPLEMENTOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	NÚMERO 3645	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 29.900-100	BAIRRO/DISTRITO TRES BARRAS	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 13:02:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

586
N
Z

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.280.193/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMILL-TRATORES E IMPLEMENTOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	NÚMERO 3645	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 29.900-100	BAIRRO/DISTRITO TRES BARRAS	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

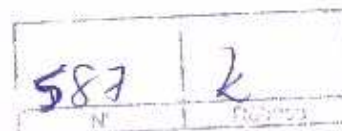
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 13:14:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 39.280.193/0001-17

Código de Controle: 152B.9A46.8A7C.90DA

Data da Emissão: 16/02/2022

Hora da Emissão: 10:55:33

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/02/2022, com validade até 15/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Validar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





588	k
Nº	Senha

[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V-](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 39.280.193/0001-17

Formação social: COMILL COM MAQ IMPL LUBIANA LTDA ME

Resultado da consulta em 07/04/2022 13:16:33

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





589	2
N	Quantidade

Dúvidas mais frequentes | Início | V - >

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.280.193/0001-17

Razão social: COMILL COM MAQ IMPL LUBIANA LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040400482517830106
03/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031614581929054424
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022100363492512236
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020201582194397580
14/01/2022	14/01/2022 a 12/02/2022	2022011402260304196064
26/12/2021	26/12/2021 a 24/01/2022	2021122600345174262938
07/12/2021	07/12/2021 a 05/01/2022	2021120701020201720740
18/11/2021	18/11/2021 a 17/12/2021	2021111800525003408718
30/10/2021	30/10/2021 a 28/11/2021	2021103001001121513997
11/10/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	2021101100472730859726
22/09/2021	22/09/2021 a 21/10/2021	2021092201051089630066
03/09/2021	03/09/2021 a 02/10/2021	2021090301082107465686
15/08/2021	15/08/2021 a 13/09/2021	2021081500423578753439
27/07/2021	27/07/2021 a 25/08/2021	2021072701011557010172
28/04/2021	28/04/2021 a 27/05/2021	2021042801035961694920
09/04/2021	09/04/2021 a 06/08/2021	2021040901070608464525
21/03/2021	21/03/2021 a 19/04/2021	2021032100435219149800
02/03/2021	02/03/2021 a 31/03/2021	2021030201046785137337
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021001262270768590
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012201540653234309
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010301442934944340
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121502335739994635
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112601550600841793
06/11/2020	06/11/2020 a 05/12/2020	2020110602141768324759
18/10/2020	18/10/2020 a 16/11/2020	2020101801264984548242
29/09/2020	29/09/2020 a 28/10/2020	2020092904150220351270
10/09/2020	10/09/2020 a 09/10/2020	2020091001510412286713
22/08/2020	22/08/2020 a 20/09/2020	2020082202233661440957
03/08/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	2020080301369522309533
15/07/2020	15/07/2020 a 13/08/2020	2020071502234951960285



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

590	6
N	TR0003

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.280.193/0001-17
Certidão nº: 5611864/2022
Expedição: 16/02/2022, às 07:22:20
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.280.193/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SITE INSTITUCIONAL

591	K
Nº	REC

CERTIDÃO

Certidão Negativa de Débito

Certidão Negativa de Inadimplência Convênio - SISECEN

Validação de Certidão

Validação

Validação de Certidão Negativa de Débito, Certidão Negativa de Convênio e Certidão Positiva com Efeito de Negativo.

CPF / CNPJ: 39.280.193/0001-17

Número da Certidão: 20220000119352

Não sou um robô

Enviar

Certidão Negativa de débitos válida.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20220000119352

CPF: 39.280.193/0001-17

Código Convênio: 660770-77

Valor Af: 17/05/2022

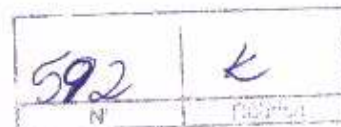
Autenticação Eletrônica: 3010-1530-11280-1716

Data de Validade: 07/04/2022



Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 07/04/2022 às 13:20 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: COMILL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA

CNPJ: 39.280.193/0001-17

Data de Expedição: 15/03/2022 07:40:15

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020265538 *

-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES

Bairro: TRÊS BARRAS

Logradouro: AVB. PREF. SAMUEL BATISTA CRUZ

Número: 3645

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.907-380

-- CONTATO --

Email: PAULOHENRIQUE@COMILL.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3264-0356

Telefone Celular: (27) 99984-3040

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 004/2022 – Processo 01493/2021
Responsável	Kaline Rodrigues Pereira
Data	07/04/2022
Tipo	ATA - ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0007

593	2
N	RUSSO

ATA Nº. 001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

Às treze horas (13h00min) do dia sete de abril de dois mil e vinte e dois (07/04/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 0383, de 13/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao JULGAMENTO com DECISÃO sobre a análise da habilitação (envelope "B") na forma eletrônica anexa pela empresa parcialmente vencedora da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada e implementos novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no que tange ao apoio e suporte às atividades agrícolas do município de Sooretama-ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

Assim, houve a devida disputa de lances entre os participantes, conforme ATA da sessão expeça pela plataforma BLL onde se verifica os **MOVIMENTOS DOS LOTES** (vide).

Ato seguinte, a **D.** Pregoeira ancorada no **item 7.25.2** do Edital, requereu dos licitantes vencedores que, apresentassem suas propostas recompostas, na forma dos preços vencidos, ocasião em que foi atendida pelos intimados (vide nos autos).

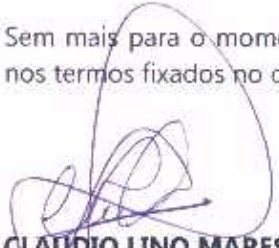
É de se **DESTACAR** que:

1. A empresa vencedora na fase de preços foi, **COMMIL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA** caminhou para a fase de análise da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO após apresentar sua recomposição, e;

Após detido exame dos documentos de habilitação das empresas acima, esta comissão **DECIDE** por:

1. **DECLARAR** a empresa **COMMIL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA**, inscrita no CNPJ 39.280.193/0001-17, como **HABILITADA** e **VENCEDORA** nos itens/lotes 01 e 02, com o valor total final de **R\$ 212.000,00** (duzentos e doze mil reais).

Sem mais para o momento, publique-se a presente decisão na Plataforma BLL, e, reabra-se a sessão nos termos fixados no chat com os participantes.


CLAUDIO LINO MARES
Sub-pregoeiro Oficial


ELIANE RODRIGUES FELIPE
Membro da Equipe de Pregão


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial


DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão


SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
 Processo Administrativo Nº 01493/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data de Publicação: 21/03/2022 08:36:45

TOTAL DO PROCESSO: **212.000,00**

COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS **39.280.193/0001-17** **212.000,00**
LUBIANA LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 066 182.000,00 **Total: 182.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Landini Modelo: Serie 2 050
 Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 117.580,4249** Total Item: 117.580.4249

Item: 2 Unidade: UN Marca: Landini Modelo: Serie 2 050
 Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 64.419,5751** Total Item: 64.419,5751

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 090 30.000,00 **Total: 30.000,00**

Item: 3 Unidade: UN Marca: Comill Modelo: TPC 700
 Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 19.333,3333** Total Item: 19.333,3333

Item: 4 Unidade: UN Marca: Comill Modelo: TPC 700
 Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 10.666,6667** Total Item: 10.666,6667

595	K
N	ES/MS


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES


PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA


SECRETARIA DE GABINETE SANDRA LUSIA PEGNOR VELO


MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES


MEMBRO DE APOIO ELIANE RODRIGUES FELIPE


GERENTE CLEODIR LINO MARES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
 Processo Administrativo Nº 01493/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data de Publicação: 21/03/2022 08:36:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2022 15:14:23	CADASTRO DE PROPOSTA	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA
05/04/2022 11:52:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA
07/04/2022 10:00:35	MENSAGEM	PREGOEIRO CONSIDERANDO O ITEM 7.25.2 DO EDITAL, ABRE-SE PRAZO PARA ANEXO DA PROPOSTA REAUSTADA AO VALOR DO ANEXO FINAL.
07/04/2022 10:00:54	MENSAGEM	PREGOEIRO FAVOR SE ATENTAR AO PRAZO FIXADO EM EDITAL.
07/04/2022 10:01:41	MENSAGEM	PREGOEIRO INFORMAMOS QUE RETORNAREMOS AS 14H, PARA PROCEDIMENTOS DE PRAXE.
07/04/2022 14:05:39	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE
07/04/2022 14:06:35	MENSAGEM	PREGOEIRO CONFORME INFORMADO ANTERIORMENTE, REABRIMOS A SESSÃO PARA PROCEDIMENTOS FINAIS.
07/04/2022 14:08:38	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS PROCEDERMOS COM A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DAS CERTIDÕES APRESENTADAS, ESTA COMISSÃO DECIDE POR DECLARAR A EMPRESA COMMIL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA, COMO HABILITADA e VENCEDORA NO CERTAME.

LOTE 1 - ADJUDICADO

TRATOR - TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Landini	Modelo: Serie 2 050
Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 117.580,4249		Valor Total: 117.580,4249
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Landini	Modelo: Serie 2 050
Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 64.419,5751		Valor Total: 64.419,5751

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	066 39.280.193/0001-17	185.350,00	182.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2022 08:36:45	PUBLICADO
21/03/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

07/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/04/2022 09:30:09	DISPUTA		
07/04/2022 09:30:09	LANCE	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA	185.350,00
07/04/2022 09:30:31	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 066: BOM DIA.	
07/04/2022 09:30:42	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 066: PEDIMOS QUE OFERTE LANCES.	
07/04/2022 09:31:01	MENSAGEM	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA Bom dia	
07/04/2022 09:31:29	LANCE	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA	183.000,00
07/04/2022 09:33:15	MENSAGEM	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA Sr. pregoeiro devido as altas de preços, infelizmente já esta no limite	
07/04/2022 09:45:09	TEMPO RANDÔMICO		
07/04/2022 09:48:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA	
07/04/2022 09:48:09	HABILITAÇÃO		
07/04/2022 09:55:06	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 066: CONSEGUE CHEGAR A 180.000,00?	
07/04/2022 09:56:11	MENSAGEM	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA Sr. pregoeiro consigo R\$ 182000,00, meu limite	
07/04/2022 09:56:43	MENSAGEM	PREGOEIRO OK.	
07/04/2022 09:56:50	MENSAGEM	PREGOEIRO 182.000,00	
07/04/2022 09:57:38	MENSAGEM	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA Ok, R\$ 182.000,00	
07/04/2022 09:57:58	LANCE	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA	182.000,00
07/04/2022 14:08:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/04/2022 14:38:42	EM ADJUDICAÇÃO		
07/04/2022 14:42:04	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
PULVERIZADOR - PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Comill	Modelo: TPC 700
Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 19.333,3333	Valor Total: 19.333,3333
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Comill	Modelo: TPC 700
Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 10.666,6667	Valor Total: 10.666,6667

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	090 39.280.193/0001-17	36.000,00	30.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2022 08:36:45	PUBLICADO		
21/03/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/04/2022 09:30:09	DISPUTA		
07/04/2022 09:30:09	LANCE	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA	36.000,00
07/04/2022 09:31:51	LANCE	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA	32.000,00
07/04/2022 09:34:16	MENSAGEM	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA	
Sr. pregoeiro devido as altas de preços já esta no limite			
07/04/2022 09:45:09	TEMPO RANDÔMICO		
07/04/2022 09:47:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA			
07/04/2022 09:47:09	HABILITAÇÃO		
07/04/2022 09:57:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 090: CONSEGUE CHEGAR A 30.000,00?			
07/04/2022 09:59:34	MENSAGEM	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA	
Sr. Pregoeiro, OK, mas já esta no meu limite			
07/04/2022 09:59:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
OK			
07/04/2022 10:00:16	LANCE	COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA	30.000,00
07/04/2022 14:08:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/04/2022 14:38:41	EM ADJUDICAÇÃO		
07/04/2022 14:42:04	ADJUDICADO		


PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA - ES
SORETAMA-ES


PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA


SECRETARIA DE GABINETE SANDRA LUSIA PEGNOR VELO


MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES


MEMBRO DE APOIO ELIANE RODRIGUES FELIPE


GERENTE CLAUDIO LINO MARES



Sooretama-ES, 08 de Abril de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador

Pregão Eletrônico nº. 004/2022

Trata-se de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022**, objetivando **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada e implementos novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no que tange ao apoio e suporte às atividades agrícolas do município de Sooretama-ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, as fls. 66, por meio do PARECER em consulta TC nº. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS*:

Parecer em Consulta TC nº 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.

[...]

II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, **não sendo cabível a sua dispensa**, nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. (Grifei)

Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.

SOLICITAÇÃO:

Pelo exposto, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES.

Após parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito para demais procedimentos, conforme vierem a ser necessários.

Após homologação, submeter os autos a Secretaria Municipal de Planejamento - SETOR DE CONVÊNIOS para que proceda com tramites cabíveis. Em sequência retorne os autos a esse setor para procedimentos de praxe.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial - PMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

601	P
Nº	RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 1493/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG)

ASSUNTO: Aquisição de patrulha mecanizada e implementos novos

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PATRULHA
MECANIZADA E IMPLEMENTOS NOVOS.
VIABILIDADE.

Cuidam os autos de processo administrativo deflagrado pela SEMAG visando a contratação de empresa para fornecimento de patrulha mecanizada e implementos novos, com utilização de recursos de convênio SICONV – emenda do deputado federal Helder Salomão.

Nesta fase processual, a pregoeira encaminhou os autos para exame conclusivo do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, nos termos contidos no despacho de fl. 600.

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.



1) APRECIÇÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para fornecimento de patrulha mecanizada e implementos novos, com utilização de recursos de convênio SICONV – emenda do deputado federal Helder Salomão, na forma do Termo de Referência e do Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (lei nº 8.666/1993) e Lei nº 10.520/2002.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

623	
Nº	RUBRICA

para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

604	A
Nº	RUBRICA

- exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
- XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado se conclui que foram observadas as formalidades exigidas.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Na forma como exarado no parecer de fls. 484/487, esta procuradoria não encontrou no edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

605	②
Nº	RUBRICA

da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o edital do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial no âmbito estadual e federal, no dia 21/03/2022, noticiando a abertura da sessão no dia 07/04/2022 (fls. 527/531). Portanto, está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do edital também se encontram em acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação da licitante vencedora, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

606	@
Nº	RUBRICA

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 532/537, foi realizada a sessão pública para lançamento da documentação de habilitação e propostas financeiras no dia 07/04/2022.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências



60f	Q
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, a Pregoeira e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Na referida sessão foi credenciada a única empresa interessada no certame, que foi a COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA e, na sequência, deu-se a continuidade à sessão para a rodada de lances, que ao final foi declarada vencedora.

Depreende-se na referida ata, mormente pelos dizeres de fl. 593, que os documentos apresentados pela licitante vencedores atenderam às exigências editalícias.

2) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, podendo ser adjudicado seu objeto à licitante vencedoras, se assim convier o interesse público, devendo o respectivo contrato obedecer ao que assevera o Art. 55 da Lei 8.666/1993 e demais norma regentes.

Conforme orientação da pregoeira à fl. 600, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Planejamento – Setor de Convênios, para os procedimentos cabíveis e pertinentes de sua alçada, tendo em vista a existência de recursos oriundos de convênio na presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

608	
Nº	RUBRICA

É o parecer.

Sooretama, 08 de abril de 2022.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL

609 K
Nº 01493/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 01493/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 21/03/2022 08:36:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/05/2022 10:41:48
TRATOR - TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Landini	Modelo: Serie 2 050
Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 117.580,4249	Valor Total: 117.580,4249
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Landini	Modelo: Serie 2 050
Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 64.419,5751	Valor Total: 64.419,5751

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	066 39.280.193/0001-17	185.350,00	182.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/05/2022 10:41:48
PULVERIZADOR - PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Comill	Modelo: TPC 700
Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 19.333,3333	Valor Total: 19.333,3333
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Comill	Modelo: TPC 700
Descrição: PULVERIZADOR PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 10.666,6667	Valor Total: 10.666,6667

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	090 39.280.193/0001-17	36.000,00	30.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

610	K
Nº RUBRICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES



AUTORIDADE: ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

611 K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 01493/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 21/03/2022 08:36:45

LOTE 1 - TRATOR - TRATOR AGRÍCOLA ? potência mínima de 38CV, tração 4x4, motor diesel mínimo 03 cilindros, equipada com inversor sincronizado, mínimo de 8 marchas a frente e 08 a ré.

07/04/2022 09:30:09 COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA
VÁLIDO 185,350.00

07/04/2022 09:31:29 COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA
VÁLIDO 183,000.00

07/04/2022 09:57:58 COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA
VÁLIDO 182,000.00

LOTE 2 - PULVERIZADOR - PULVERIZADOR ? 700L, de arrasto, turbina de 560mm, 14 bicos.

07/04/2022 09:30:09 COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA
VÁLIDO 36,000.00

07/04/2022 09:31:51 COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA
VÁLIDO 32,000.00

07/04/2022 10:00:16 COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA
VÁLIDO 30,000.00


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL



612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sooretama-ES, 14 de Abril de 2022

OF. GPM/ Nº. 126/2022

DO: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sooretama,

AO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ASSUNTO: Alteração do Valor do Convênio nº 901228/2020

Exmº Sr.,

Considerando os efeitos da crise sanitária Global deflagrada pela pandemia do COVID-19 que afetou a produção de componentes necessários à montagem de veículos e equipamentos, causando a disrupção na cadeia produtiva de equipamentos e trazendo um aumento de valor para quase todos os itens;

Considerando a referida proposta que objetiva a Aquisição de Patrulha Mecanizada, compreendendo 01 (Um) Trator com Implementos, onde, após várias publicações o processo licitatório resultou em DESERTO, conforme documentos anexados na Aba anexos da Plataforma + Brasil;

Considerando, por fim, que diante do grande aumento de valor dos implementos constantes do Plano de Trabalho, em que o município não possui condições financeiras para suplementar o valor da contrapartida, esta administração optou por adquirir os itens de maior importância para os serviços agrícolas (trator e pulverizador), venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a alteração do valor de Contrapartida do Convênio por meio de termo aditivo, uma vez que o novo valor licitado por meio do Pregão Eletrônico 004/2022 para os itens acima mencionados, ficou acima do inicialmente aprovado.

Atenciosamente,

ALESSANDRO
BROEDEL
TOREZANI:0318182
8742

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI:03181828742
Dados: 2022.04.18 10:24:34
-03'00

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

613

fechar X

Loading Image...

Usuário: RISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI

CPF:624.5295-04

05/05/2022 13:39-v.6.131 Sair do Sistema

Cadastro de Usuário [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 901228/2020

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Objeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Conducente](#)[Execução Conveniente](#)[Apostilamentos](#)[Processo de Execução](#)[Contratos/Subconvênio](#)[Documento de Liquidação](#)[Movimentações Financeiras](#)[Rendimento de Aplicação](#)[Relatórios de Execução](#)*Liquidación
Activo de valores*

Dados do Processo de Execução

Processo de Execução	Licitação
Tipo de Compra	Material
Status Licitação	Concluído
Origem Recurso	Nacional
Recurso Financeiro	Lei 10.520/2002 - Pregão
Modalidade	Pregão
Tipo de Licitação	Eletrônico
Número do Processo	14932021
Registro de Preço	Não
Número da Licitação	004/2022

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

Objeto

Fundamento Legal	Lei 8.666 de 21/06/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar 123 de 14/12/2006
------------------	---

Justificativa

Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

614

Data de Publicação do Edital	
Data de Abertura da Licitação	
Data de Encerramento da Licitação	
Valor da Licitação	R\$ 221.763,33
Data de Homologação	
CPF do Responsável pela Homologação	
Nome do Responsável	
Função do Responsável	
Nome do Município	0766 - SOORETAMA
Estado	ES

Dados do Aceite

Atribuição do Responsável	
Data da Análise	
Aceite do Processo de Execução	Aguardando Aceite

Justificativa

Responsável	
Data/Hora do Registro da Análise	

Histórico do Aceite

Página 1 de 1 (1 item(s))

Aceite do Processo de Execução	Data da Análise	Atribuição do Responsável	Justificativa	Responsável pela ação	Data/Hora do Registro
Aguardando Aceite			Processo de execução enviado pelo conveniente para aceite	MARISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI	02/05/2022 16:56:25

615

fechar X

Loading Image...

Usuário: MARISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI

CPF:6245.295-04

05/05/2022 13:48-v.6.131 [Sair do Sistema](#)[Cadastro](#) [Página Principal](#)[Programas](#)[Propostas](#)[Execução](#)[Inf. Gerenciais](#)[Cadastros](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[Prestação de Contas](#)[Administração](#)[TCE](#)[Verificação de Regularidade](#)[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

[Convênio 901228/2020](#)[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Anexo Básico/Termo de Referência](#)[Execução e Condições](#)[Execução Conveniente](#)[Apostilamentos](#)[Processo de Execução](#)[Contratos/Subconvênio](#)[Documento de Liquidação](#)[Movimentações Financeiras](#)[Rendimento de Aplicação](#)[Relatórios de Execução](#)

Número do Convênio	901228/2020
Órgão Concedente	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
CPF do Responsável pelo Concedente	60608900168
Nome do Responsável pelo Concedente	EDIMILSON ALVES
Identificação do Conveniente	CNPJ 01612155000141
Razão Social do Conveniente	MUNICIPIO DE SOORETAMA
CPF do Responsável pelo Conveniente	03181828742
Nome do Responsável pelo Conveniente	ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CPF do Responsável pelo Registro da Solicitação	62451529504
Nome do Responsável pelo Registro da Solicitação	MARISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI
Número da Solicitação	000001/2022
Situação da Solicitação	Em Análise
Data da Solicitação	18/04/2022
Objeto da Alteração	PLANO DE TRABALHO
Justificativa	ALTERAÇÃO DO VALOR DE CONTRAPARTIDA DEVIDO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

616



6/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SETOR DE CONVÊNIOS

DESPACHO

Processo nº 01493/2021
Informação/Solicitação: Processo Licitatório
e Termo Aditivo de Valor de Contrapartida –
Plataforma Mais Brasil (Siconv)

Considerando o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022 do processo em referência, informamos que face ao novo valor apurado no certame, este Setor de Convênios procedeu à alimentação do Sistema Siconv do Governo Federal, na Plataforma Mais Brasil do Ministério da Economia, bem como foi inserido no mesmo, o pedido de alteração do valor do Convênio por meio de Termo Aditivo no aumento da contrapartida municipal, para que seja possível a aquisição do objeto do Convênio 901228/2020 - Trator Agrícola e Implemento.

Essa ação se faz necessária uma vez que o pagamento ao fornecedor é realizado pelo próprio sistema Siconv com senha do ordenador de despesa municipal e o valor inicialmente pactuado no Convênio não é suficiente para pagamento do bem licitado.

Salientamos que o parecer de aprovação do processo licitatório e aditivo por parte do Ministério responsável pelo aporte financeiro concedente é fator primordial para a continuidade do convênio e, conseqüentemente, aquisição do equipamento, portanto, orientamos aguardar a aprovação final pelo Ministério, cujo situação atual no sistema é Proposta "Em análise", conforme demonstram documentos apensados a este despacho.

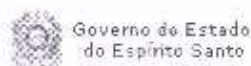
Atenciosamente,

Maristela S. de M. Arsari
MARISTELA S. DE M. ARSARI

Gerente de Convênios



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



018	L
Nº	Folha



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 845560

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data/Hora Recebimento: 06/05/2022 09:43:54

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 845560
 Título: PE 004-2021 - Aquisição de Patrulha Mec. e Implementos Novos - SEMAG
 Categoria de publicação: Resultado de Licitação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 09/05/2022
 Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
13.2	R\$ 14,49	R\$ 191,27

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Vitória (ES), segunda-feira, 09 de Maio de 2022

11

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO ELETRÔNICO, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto A **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada - retroescavadeira - (convênio/ MAPA/SICONV nº. 890108-2019 e convênio/ MAPA/SICONV nº. 875929-2018), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

O certame teve como vencedora a empresa:

PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.985.004/0001-76 com o valor global de **R\$ 941.000,00** (Novecentos e quarenta e um mil reais).

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282

CIDADES:

2022.070E0700001.01.0006

KALINE RDRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

Protocolo 845549

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
004/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO ELETRÔNICO, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto é A **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada e implementos novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

O certame teve como vencedora a empresa:

MILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA, CNPJ nº 39.280.193/0001-17 com o valor global de **R\$ 212.000,00** (Duzentos e doze mil reais).

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282

ID CIDADES:

2022.070E0700001.01.0007

KALINE RDRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

Protocolo 845560

Vargem Alta

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2022**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a **REABERTURA** ao

Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, tendo por objeto Contratação de empresa para Aquisição de plataformas de coleta de dados para complementar a rede de monitoramento meteorológica no município de Vargem Alta/ES, uma vez que o mesmo encontrava-se suspenso para análise. A data de reabertura passa a ser dia 20/05/2022 às 13:00h, uma vez que houve alteração no Anexo I do Edital. Mantêm-se as demais disposições do referido Edital. Demais informações pelo telefone (28) 99942-6643, em 06/05/2022. O edital estará disponível, em 09/05/2022.

ID: 2022.071E0700001.01.0007

Sâmela N. Gomes

Pregoeira

Protocolo 845988

**AVISO DE ANULAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2021**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **anulação** do Chamamento Público 004/2021, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SEJAM DETENTORAS DE PELO MENOS 01 (UM) IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, OBJETIVANDO POSSÍVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e conforme autos do Processo Nº 3583/2021. Desde já, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2021.071E0500001.18.0001

Vargem Alta - ES, 06/05/2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Protocolo 845805

Viana

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Código CidadES: 2022.073E0600001.16.0005
O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público que fará adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2021, em favor da empresa ALTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE E-MAIL E SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA AMBIENTE VIRTUALIZADO, DATACENTER E NUVEM COM GARANTIA DE 36 MESES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO, HAVENDO TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor total de R\$ 280.240,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e quarenta reais).

Viana/ES, 05 de maio de 2022.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 845823